



ANO XLIII — Nº 100

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1— ATA DA 34^a REUNIÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1988

1.1— ABERTURA

1.1.1— Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 12, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2— ENCERRAMENTO

1.3— EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1— Requerimento

Nº 155/88, de autoria do Senador Albano Franco, para ausentar-se do País para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua viagem à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Nº 156/88, de autoria do Senador João Mezenez, para ausentar-se do País a fim de participar da Delegação do Brasil à quadragésima terceira sessão da Assembléia Geral da ONU.

Nº 157/88, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, para ausentar-se do País a fim de participar da Delegação do Brasil à quadragésima terceira sessão da Assembléia Geral da ONU.

Nº 158/88, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, de criação de comissão especial para avaliar o desempenho da Delegação Bra-

sileira nos Jogos Olímpicos de Seul, Coréia do Sul.

1.3.2— COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Cronograma para tramitação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 1989.

— Relação dos relatores e relatores adjuntos.

2— ATA DE COMISSÃO

3— MESA DIRETORA

4— LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5— COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 34^a Reunião, em 11 de outubro de 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Áureo Mello — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Teotonio Viléa Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Ronan Tito — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Correia — Mendes Canale — Alfonso Camargo — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Mensagem nº 215, de 1988 (nº 408/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

2

Mensagem nº 217, de 1988 (nº 410/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 218, de 1988 (nº 411/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
 Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 2.600,00
 Exemplar Avulso Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

4

Mensagem nº 220, de 1988 (nº 411/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 222, de 1988 (nº 417/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, realizar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 1.891.567,33 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete dólares e trinta e três centavos), elevando temporariamente o limite de sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer.)

6

Mensagem nº 225, de 1988 (nº 423/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 283.510,18 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

7

Mensagem nº 382, de 1987 (nº 558/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 155.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas)

EXPEDIENTE

Despachado nos termos do § 2º do artigo 180 do Regimento Interno

REQUERIMENTO
Nº 155, de 1988

Excelentíssimo Senhor
 Senador Humberto Lucena
 Digníssimo Presidente do
 Senado Federal
 Nesta

Senhor Presidente,

Tendo sido convidado a participar da Comitiva Empresarial Brasileira que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua viagem à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, no período de 16 a 21 de outubro do corrente ano, solicito seja-me concedida a autorização para desempenhar essa missão, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1988.
 — **Albano Franco.**

REQUERIMENTO
Nº 156, de 1988

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Quinquagésima Terceira Sessão da Assembleia Geral da ONU, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 55, III, da Constituição, e do art. 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, em de outubro de 1988.
 — **João Menezes.**

REQUERIMENTO
Nº 157, de 1988

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Quinquagésima Terceira Sessão da Assembleia Geral da ONU, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 55, III, da Constituição, e do art. 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 30 dias.

Sala das Sessões, em de outubro de 1988.
 — **Jutahy Magalhães.**

REQUERIMENTO
Nº 158, de 1988

Requeiro, nos termos dos arts. 75, alínea a087 a e 76, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Especial integrada por 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, avaliar o desempenho da Delegação Brasileira nos Jogos Olímpicos de Seul, Coreia do Sul.

Justificação

A indiscutível importância dos Jogos Olímpicos tem levado a maioria dos países a uma meticulosa preparação de seus atletas.

O prestígio e a demonstração de desenvolvimento das nações tem sido medidos pelo desempenho de suas delegações no quadro de medalhas.

Nosso País, com mais de 140 milhões de habitantes e portador do título de oitava ou nona economia mundial, certamente, deveria achar-se em posição mais destacada no plano das premiações.

Os poucos resultados positivos obtidos pelo Brasil deveram-se, quase que exclusivamente, ao idealismo e esforço sobre-humano de nossos atletas.

O esporte não pode ser considerado como mera forma de entretenimento ou lazer, mas como expressão cultural de um povo.

Cabe indagar-se, após o encerramento de mais uma olimpíada, as causas do desempenho sofrível da delegação nacional. Serão causas técnicas? Financeiras? Organizacionais?

Visando à correção de distorções e de erros, para que em 1992 na Espanha nossos representantes alcancem posições mais destacadas, e subam com mais freqüência ao **podium**, estamos certos de que o Plenário desta Casa acolherá o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1988.
 — **Francisco Rollemberg.**

CRONOGRAMA PARA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1989 NA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

1 — Apresentação de Emendas pelos Parlamentares até 14/10

2 — Apresentação dos Pareceres dos Relatores dos Anexos ao Relator-Geral	até 01/11	4 — Discussão da matéria e votação do Parecer do Relator no Plenário da Comissãode 21 a 25/11	6 — Votação na Comissão, da redação final	até 10/12
3 — Apresentação do Parecer do Relator-Geral à Comissão	até 18/11	5 — Encaminhamento do Parecer da Comissão ao Presidente do Congresso Nacional	Brasília, 30 de setembro de 1988. Deputado Cid Carvalho , Presidente.	até 26/11

Presidente: Deputado CID CARVALHO (PMDB/MA)

Vice-Presidente: Deputado CÉSAR MAIA (PDT/RJ)

Relator: Senador ALMIR GABRIEL (PMDB/PA)

TITULARES

Partido	Parlamentar		Estado	Gabinete	Telefone
PMDB	Almir Gabriel	— SF	PA	42	211-3145/46
	Cid Carvalho	— CD	MA	710	223-7148
	Daso Coimbra	— CD	RJ	716	225-3601
	Délio Bráz	— CD	GO	962	223-4498
	Genebaldo Correia	— CD	BA	204	223-8643
	Ismael Wanderley	— CD	RN	478*	225-4649
	Israel Pinheiro Filho	— CD	MG	241	226-3631
	João Agripino	— CD	PB	412	226-7922
	João Calmon	— SF	ES	22	211-3154/56
	João Carlos Bacelar	— CD	BA	827	226-3917
	José Carlos Vasconcelos	— CD	PE	915	226-5712
	José Maranhão	— CD	PB	236	223-0643
	Leopoldo Peres	— SF	AM	26	211-3108/09
	Marcos Queiroz	— CD	PE	458	223-0098
	Mauro Sampaio	— CD	CE	356	223-0245
	Max Rosenmann	— CD	PR	758	223-9328
	Mendes Canale	— SF	MS	45	211-4346/47
	Nilson Gibson	— CD	PE	410	223-9893
	Nyder Barbosa	— CD	ES	213	223-4095
	Raimundo Lira	— SF	PB	12	211-3200/01
	Ruy Bacelar	— SF	BA	05	211-3160/62
	Santinho Furtado	— CD	PR	819	223-3098
	Severo Gomes	— SF	SP	Ed. Princ.	211-3215/16
	Úbiratan Aguiar	— CD	CE	505	223-4843
	Wagner Lago	— CD	MA	802	224-4493
	Walmor de Luca	— CD	SC	818	226-6272
PFL	Álvaro Pacheco	— SF	PI	36	211-3085/86
	Annibal Barcellos	— CD	AP	301	223-5843

* Gabinete localizado no Anexo III

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PFL	Antônio Ferreira	— CD	AL 632	223-8248
	Arnaldo Prieto	— CD	RS 820	223-3565
	Edson Lobão	— SF	MA 28	211-3073/74
	Eraldo Tinoco	— CD	BA 310	225-1765
	Furtardo Leite	— CD	Ce 406	223-1743
	João Alves	— CD	BA 630	223-0498
	João Machado Rollemberg	— CD	SE 903	223-0148
	João Menezes	— SF	PA 43	211-3064/65
	Jofram Frejat	— CD	DF 321	226-2192
	Paes Landim	— CD	PI 560	223-9484
	Simão Sessim	— CD	RJ 709	223-8348
	Chagas Rodrigues	— SF	PI 17	211-3167/68
	José Richa	— SF	PR 49	211-3163/64
	José Serra	— CD	SP 407	223-6395
PSDB	Maria de Loudes Abadia	— CD	DF 223	224-2892
	Saulo Queiroz	— CD	MS 362	223-9589
	Ziza Valadares	— CD	MG 243	223-2890
	Darcy Pozza	— CD	RS 530	223-6498
	Felipe Mendes	— CD	PI 344	223-2993
PDS	Jorge Arbage	— CD	PA 534	223-9643
	João Castelo	— SF	MA 07	211-3136/37
	Fábio Raunheiti	— CD	RJ 628	223-5593
PTB	Féres Nader	— CD	RJ 813	223-6548
	Louremberg Nunes Rocha	— SF	MT 30	211-3035/36
	Adhemar de Barros Filho	— CD	SP 526	223-5298
PDT	César Maia	— CD	RJ 521	223-2340
	Maurício Corrêa	— SF	DF 14	211-3127/28
	Plínio Arruada Sampaio	— CD	SP 627	223-4695
PT	Virgílio Guimarães	— CD	MG 376	225-3125
	Siqueira Campos	— CD	GO 309	223-8598
PDC	José Luiz de Sá	— CD	RJ 276	225-3120
	Abigail Feitosa	— CD	BA 507	223-2643

* Gabinetes localizados no Anexo III

SUPLENTES

Partido	Parlamentar	Estado	Gabinete	Telefone
PMDB	Haroldo Sabóia	— CD	MA 660	223-6693
	Irajá Rodrigués	— CD	RS 804	223-5095
	Lélio Souza	— CD	RS 638	226-3184
	Luiz Viana Neto	— CD	BA 913	223-7395
	Márcio Lacerda	— SF	MT 46	211-3029/30
	Meira Filho	— SF	DF 39	211-3221/22
	Nelson Wedekin	— SF	SC 41	211-3152/53
	Raúl Belém	— CD	MG 260	223-3893
	Renato Viana	— CD	SC 639	223-3693
	Geovani Borges	— CD	AP 731	211-3055/56
	João Lobo	— SF	PI 15	223-2315
	José Camargo	— CD	SP 834	226-2937
	Rubem Medina	— CD	RJ 610	226-3719
	Sergio Brito	— CD	BA 248	223-5893
PFL	Anna Maria Rattes	— CD	RJ 724	211-3176/77
	Mário Covas	— SF	SP 51	223-3198
PSDB	Telmo Kirst	— CD	RS 424	223-3545
	Carrel Benevides	— CD	AM 730	224-2569
	Luiz Salomão	— CD	RJ 733	225-4664
PT	Vladimir Palmeira	— CD	RJ 379	

Secretaria: Hilda de Sena Correa Wiederhecker

Endereço : Anexo II — Câmara dos Deputados Sala 20

Fones : 213-6938 (Secretaria)

224-8669 (Presidente)

213-6937 (Presidente)

213-6943

213-6941 (1º Vice-Presidente)

213-6942 (Relator-Geral)

Assessoria:

Dr. Luis Vasconcelos (CD) — 213-6682

Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF) — 223-3381/211-3318

* Gabinete localizado no Anexo III

Relator-Geral: SENADOR ALMIR GABRIEL
 Relator-Geral Adjunto: DEPUTADO JOSÉ SERRA

Parte do Projeto	Relator	Relator Adjunto
1. PODER LEGISLATIVO	Dep. Wagner Lago	Dep. Nilson Gibson
1.1 Câmara dos Deputados	Sen. Maurício Correia	Sen. Lourenberg Nunes Rocha
1.2 Senado Federal	Dep. José Luiz de Sá	Dep. Féres Nader
1.3 TCU	Dep. Nilson Gibson	Sen. Maurício Corrêa
2. PODER JUDICIÁRIO	Dep. Délia Bráz	Dep. Simão Sessim
3. Poder Executivo	Dep. José Maranhão	Dep. Abigail Feitosa
3.1 Presidência da República — Parte Geral	Sen. Álvaro Pacheco	Dep. Paes Landim
3.2 Presidência da República — Programa Nacional de Irrigação	Dep. João Graciano	Dep. João Machado Rolemberg
3.3 Ministério da Aeronáutica	Dep. Ismael Wanderley	Sen. Álvaro Pacheco
3.4 Ministério da Agricultura	Sen. João Calmon	Dep. Irma Passoni
3.5 Ministério das Comunicações	Dep. Paes Landim	Dep. Nyder Barbosa
3.6 Ministério da Educação	Dep. Felipe Mendes	Sen. Lourenberg Nunes Rocha
3.7 Ministério do Exército	Dep. Israel Pinheiro Filho	Dep. José Luis de Sá
3.8 Ministério da Fazenda	Dep. Marcos Queiroz	Dep. Antônio Ferreira
3.9 Ministério da Indústria e do Comércio	Sen. Chagas Rodrigues	Dep. José Maranhão
3.10 Ministério do Interior — Parte Geral, FUNAI e Territórios	Sen. Leopoldo Peres	Sen. Mendes Canale
3.11 Ministério do Interior — SUDENE	Dep. Jorge Arbage	Dep. Fábio Raunheitti
3.12 Ministério do Interior — SUDAM, SUFRAMA e SUDECO	Sen. Raimundo Lira	Dep. Annibal Barcellos
3.13 Ministério da Justiça	Dep. Eraldo Tinoco	Dep. Adhemar de Barros Filho
3.14 Ministério da Marinha	Dep. Arnaldo Prieto	Dep. Mauro Sampaio
3.15 Ministério das Minas e Energia	Sen. Mendes Canale	Sen. Edson Lobão
3.16 Ministério da Previdência e Ass. Social	Dep. Jofran Frejat	Dep. Mauro Sampaio
3.17 Ministério das Relações Exteriores	Dep. Daso Coimbra	Dep. Féres Nader
3.18 Ministério da Saúde	Dep. José Carlos Vasconcelos	Sen. Ruy Bacelar
3.19 Ministério do Trabalho	Sen. Ruy Bacelar	Dep. José Carlos Vasconcelos
3.20 Ministério dos Transportes — Parte Geral GEIPOT e DNER	Sen. Edson Lobão	Dep. Mauro Sampaio
3.21 Ministério dos Transportes — PORTOBRÁS, Emp. Nav. da Amazônia, Cia. Naveg. do S. Francisco, Serv. de Naveg. da Bacia do Prata, Emp. Trens Urbanos de P. Alegre, Cia. Bras. de Trens Urbanos.	Dep. Genebaldo Correia	Dep. José Carlos Bacelar
3.22 Ministério da Cultura	Dep. Ubiratan Aguiar	Dep. Carlos Vasconcellos
3.23 Ministério da Habitação e Des. Social	Sen. Severo Gomes	Dep. Adhemar de Barros Filho
3.24 Ministério da Reforma e Des. Agrário	Dep. Nyder Barbosa	Dep. Israel Pinheiro Filho
3.25 Ministério da Ciência e Tecnologia	Dep. Walmor de Luca	Dep. Santonio Furtado
4. ENCARGOS	Sen. João Castelo	Dep. Saulo Queiroz
4.1 Receita e Texto da Lei	Dep. Maria de Lourdes Abadia	Dep. Siqueira Campos
4.2 Encargos Gerais	Dep. Santinho Furtado	Dep. Irma Passoni
4.3 Serviços da Dívida da União	Dep. Ziza Valadares	Dep. Darcy Pozza
4.4 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	Dep. Max Rosenmann	Dep. Marcos Queiroz
4.5 Encargos Financeiros da União	Dep. Saulo Queiroz	Dep. Genebaldo Correia
4.6 Encargos Previdenciários da União		
4.7 Orçamento das Operações Oficiais de Crédito		
4.8 Reserva de Contingência		

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Crada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

18ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1988

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas e cinquenta minutos, na sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Mansueto de Lavor, Itamar Franco, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, José Graciano Maia, Mau-

rício Corrêa, Severo Gomes, Mendes Canale, Afonso Camargo e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Presentes, ainda, o Senhor Senador Alexandre Costa e o Senhor Deputado Luiz Roberto Ponte.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. Comunica, ainda, que recebeu do consultor-geral da República, expediente informando o seu entendimento a respeito da convocação de ministros de Estado pela CPI, e colocando-se à disposição da Comissão para prestar depoimento.

Com a palavra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, lê documento do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, manifestando incondicional apoio à CPI e registrando repulsa à interferência de membros do Governo que tentam obstruir os trabalhos da Comissão.

Com a palavra, o Senhor Senador Mansueto de Lavor, indaga da Presidência sobre a convocação de outros depoentes. O Senhor Presidente, informa que a Comissão fará uma reunião informal, destinada a fixar um novo calendário para os seus trabalhos.

Com a palavra, o Senhor Senador Itamar Franco, comunica que recebeu telefonema do ex-Ministro Dilson Funaro, dizendo da impossibilidade de comparecer esta semana à CPI, colocando-se à disposição da Comissão a partir da próxima semana.

A seguir, o Senhor Presidente convida o Dr. João Sayad, ex-Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Seplan, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia seu depoimento e, em sua explanação, enfatiza que a política do Ministério do Planejamento, durante a sua gestão, era no sentido da redução gradual da utilização de verbas a fundo perdido. Quanto aos decretos pertinentes à reintrodução da correção de preços nos contratos de obras públicas, afirma que eles surgiram em decorrência do fracasso do Plano Cruzado.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Chagas Rodrigues, Affonso Camargo, Maurício Corrêa, Mendes Canale e Itamar Franco. Nesse instante, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Senhor Senador Itamar Franco e indica Relator **ad hoc**, o Senhor Senador Severo Gomes. A seguir, suspende a reunião por dez minutos.

Reabertos os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Senador Severo Gomes e, dando seqüência à fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, José Ignácio e o Senhor Deputado Luís Roberto Ponte que, coloca-se à disposição da Comissão para prestar depoimento referente aos decretos de reajustamento.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradece a presença do ex-Ministro João Sayad e encerra os trabalhos da Comissão às doze horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. JOÃO SAYAD, EX-MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA—SEPLAN, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador **José Ignácio Ferreira**
Relator: Senador **Carlos Chiarelli**
 (Integra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Estão abertos os trabalhos da presente reunião.

Indago dos Srs. Senadores se desejam ouvir a leitura da Ata da sessão anterior ou se a dispensam? (Pausa.)

Dispensada a leitura, a Presidência quer comunicar aos Srs. Senadores que recebeu um expediente do Sr. Consultor-Geral da República em que S. Ex^a reafirma o seu entendimento de que a convocação de ministro de estado e dos que lhe são equiparados só se poderá dar pela votação da maioria do plenário, porém, se dispõe atender àquilo que ele denominou convite desta comissão, declarando que permanecerá em Brasília to-

dos os dias desta semana e que na próxima tem compromisso.

De maneira que está à disposição da comissão, em convite, para comparecer a esta comissão durante esta semana ou na semana posterior à semana seguinte. Os Srs. Senadores devem ter recebido o texto fotocopiado do expediente de S. Ex^a. Feita a comunicação, a Presidência concede a palavra ao eminente Relator Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação a esta matéria, como tive conhecimento de uma entrevista em São Paulo, que me foi entregue à noite pelo Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, ele que é o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, numa manifestação, referente a esta CPI, eu não poderia deixar de lê-la, já que ela é feita em oito linhas.

À

TV

Cultura

AO Sr. Augusto Nunes
 Apresentador do Programa Roda Viva
 Nota Oficial da OAB/SP
 CPI da Corrupção

Favor divulgar essa nota.

A Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, quer manifestar seu incondicional apoio à CPI que investiga denúncias de corrupção na esfera do Poder Executivo.

Os representantes do povo têm legitimidade, direito e obrigação de zelar pela coisa pública. Desta forma ao agirem contra a impatriótica ação dos corruptos, que tanto mal causam à Nação, devem merecer integral solidariedade de todos os segmentos da sociedade.

Ao mesmo tempo, a OAB/SP quer deixar registrada sua mais veemente repulsa à espúria interferência de alguns homens do Governo que procuram impedir a livre ação da comissão parlamentar de inquérito, utilizando inclusive ameaças e pressões num país que busca a democracia e a moralização de suas instituições.

Atenciosamente **Antônio Cláudio Mariz de Oliveira**. — Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de São Paulo.

O telex me parece oportuno de ser comunicado já que diz respeito à Comissão, e sobretudo mais oportuno nesta hora em que temos um expediente do Sr. Sául Ramos, a quem, de certa maneira, indiretamente, o telex se refere.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, a propósito dessa correspondência do Dr. Sául Ramos, está na pauta dos trabalhos de hoje desta Comissão a convocação de novos depoentes. E eu queria saber se realmente isso vai ocorrer agora ou depois em uma reunião em caráter privado?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a deve estar lembrado de que na última reunião que a Comissão fez, não formalmente, decidimos que após o auscultamento do Sr. ex-Ministro João Sayad nós fariamos uma reunião para tomar as providências concernentes à nova cro-

nologia ou prosseguimento cronológico dos trabalhos desta Comissão e vamos cumprir isso, como, aliás, temos feito, naturalmente seguindo a linha do comportamento desta Comissão, e sem nos atermos a esses aspectos laterais incidentes, que não modificam o rumo traçado pela Comissão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então será depois do depoimento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se ocorrer algum empecilho será feito subsequentemente no dia de hoje ainda.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Realmente nós teríamos muito a comentar sobre esse ofício do Dr. Sául Ramos, mas levando em consideração a convocação da Constituinte e que teremos que suspender os nossos trabalhos, dentro em pouco, seria mais conveniente começarmos logo a ouvir o depoimento do Dr. João Sayad, deixando as considerações sobre esse bonito ofício para depois.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É isso que será feito. Com a palavra o eminente Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas para comunicar a V. Ex^a e à Comissão que na ausência de V. Ex^a, ontem, recebi um telefonema do Ministro Dilson Funaro, dizendo que, por motivo de força maior, não poderá comparecer esta semana, mas que está à disposição da Comissão a partir da próxima semana.

Tentamos também um entendimento com o Ministro Bresser Pereira, e estamos aguardando a comunicação para saber se S. Ex^a poderá vir, quinta-feira, às 8 horas da manhã.

São estas as observações que eu queria trazer ao conhecimento de V. Ex^a de que ocorreu na sua ausência.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado, eminente Senador Itamar Franco.

Estando presente à Casa e ao plenário desta Comissão, o eminente ex-Ministro João Sayad, a Presidência solicita o seu comparecimento à Mesa, para tomada de seu juramento e subsequente depoimento.

Sr. Ministro, o art. 342, do Código Penal, dispõe sob pena de falso testemunho: Jura, V. Ex^a, dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

O SR. JOÃO SAYAD — Juro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Antes, por favor, queira tomar assento.

Sr. Ministro, cumprindo as disposições do art. 203, do Código de Processo Penal, a Presidência solicita que V. Ex^a declare o seu nome.

O SR. JOÃO SAYAD — João Sayad.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A sua idade.

O SR. JOÃO SAYAD — Quarenta e dois anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O seu estado civil e sua residência.

O SR. JOÃO SAYAD — Casado. Residência: Rua Itabaúra, 210 — São Paulo — Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sua profissão atual e o lugar onde exerce a sua atividade.

O SR. JOÃO SAYAD — Sou economista, professor da Universidade de São Paulo — Faculdade de Economia e Administração.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sr. Ministro, deve V. Ex^a ter conhecimento dos fatos objetivados por esta Comissão, na linha das apurações que se traçou: a investigação da intermediação ilegal de verbas no âmbito da Administração Pública Federal, e, mais precisamente, da questão dos decretos, que se tem tornado notória, pela divulgação muito ampla, profusa, feita através dos meios de comunicação.

A Presidência solicita de V. Ex^a, se o quiser, que o faça, naturalmente, como ocorre nos depoimentos que aqui se processam, uma breve exposição a respeito desses fatos, para que, subsequentemente, abra a etapa das investigações pelos eminentes Srs. Senadores.

Se o desejar, tem a palavra V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem, eminentíssimo Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Fazemos, normalmente, um acordo com a Imprensa, para que se possa enxergar o Sr. Ministro fazendo o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência solicita dos nossos prezados jornalistas que, tão logo terminem o seu trabalho, abram espaço para que os demais membros da Comissão possam visualizar a pessoa do depoente e ouvir melhor o seu depoimento.

Tem a palavra V. Ex^a, eminentíssimo ex-Ministro João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD — Entendo que esta Comissão se tem dedicado a duas questões diferentes: a primeira, refere-se à utilização de recursos para distribuição a Estados e Municípios, e a segunda, refere-se aos diversos decretos que acabaram por introduzir ou reintroduzir a cláusula de correção nos contratos de obras públicas.

No tocante à primeira questão, a distribuição de verbas para Estados e Municípios, tenho a dizer a esta Comissão que era uma política do Ministério do Planejamento, enquanto ocupei aquela Pasta, a redução da utilização dessas verbas para casos eventuais e em quantias bastante reduzidas; era política do Ministério a redução da utilização desses recursos, gradualmente, que teriam usos apenas esporádicos, específicos, de pouca importância; e esse intento, esse objetivo foi alcançado.

No tocante aos decretos de correção de preços dos contratos de obras públicas, o que temos a dizer é que esses decretos vieram sendo publicados na medida em que o Plano Cruzado e a política de congelamento de preços fracassavam, tornando imperativa a correção de vários preços de economia, inclusive a reintrodução de cláusulas de correção nos contratos de obras públicas.

Acho que, como depoimento inicial, Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência indaga dos Srs. Senadores se desejam inquirir o depoente. (Pausa.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, gostaria de fazer uso da palavra, para inquirir o depoente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A exposição do ex-Ministro João Sayad foi, realmente, breve, mas tocou em dois pontos essenciais, e em cima desses pontos é que convém levantar alguns pedidos de informações.

Primeiramente, gostaria de saber do ex-Ministro qual era o percentual, quando S. Ex^a assumiu a SEPLAN, de recursos aplicados nos Estados e Municípios — percentual livre — sem uma ligação legal, automática. Esses chamados recursos a fundo perdido, qual era o percentual? E se, realmente, S. Ex^a afirma que houve uma decisão política de diminuir, de tornar secundária a aplicação desses recursos, qual era o percentual, no início, quando S. Ex^a deixou a Pasta, se esse percentual havia diminuído?

É a primeira pergunta.

O SR. JOÃO SAYAD — O percentual, de acordo com informações que pude obter, recentemente, junto com meus ex-assessores, é um percentual bastante reduzido; ele passou de 3% do total das verbas dos Estados e municípios para 2%, em 1986. Ou seja, a política de redução desses recursos foi bem sucedida; em 1986, de acordo com essas informações que pude obter ontem, utilizamos, sobre essa rubrica, recursos da ordem de 1 (hum) bilhão de cruzados — cruzados daquela época — e deixarmos, sem utilizar, outro bilhão de cruzados. Tinhamos à disposição na rubrica orçamentária, aproximadamente, — são números antigos, portanto sujeitos a revisão, mas aproximadamente estão corretos — 1 bilhão de cruzados foram gastos, representando isso 2% do total das verbas de Estados e Municípios, e 1 bilhão, apesar de estarem à disposição do Governo, não foram utilizados, foram mantidos ociosos, passaram para recursos disponíveis para o ano seguinte; isso em 1986.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A segunda pergunta, Dr. João Sayad, é sobre a autorização da aplicação desses recursos e a sua consequente liberação. No tempo em que V. Ex^a esteve à frente da SEPLAN, quem autorizava a aplicação desses recursos? Era o Ministro, o Secretário-Geral ou o Presidente da República?

O SR. JOÃO SAYAD — A política do Ministério foi exigir na utilização desses recursos, na medida do possível, já que são recursos diminutos, distribuídos de forma pulverizada, que eles fossem acompanhados de um projeto ou de um plano de aplicação. O trâmite burocrático na decisão da liberação desses recursos seria o seguinte: eles eram apresentados à Sarem, Secretaria de Articulação de Estados e Municípios, que analisava tecnicamente a viabilidade e a utilização que era dada àquele recurso, subia ao Ministro do Planejamento, que o submetia, através de uma exposição de motivos, à aprovação do Presidente da República o Secretário-Geral era encarregado

apenas — e aí posso estar enganado — da liberação do recurso, ou seja do pagamento do recurso depois da aprovação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a não via possibilidade de tais recursos serem liberados sem plano de aplicação?

(Inaudível)

O SR. JOÃO SAYAD — V. Ex^a me perguntou se havia possibilidade de liberação dos recursos sem projeto.

Em muitos casos, eles realmente eram liberados sem projetos. Em alguns casos, em muitos, dependendo do tamanho do projeto a ser desenvolvido, eram recursos de uso discricionário que tanto atendiam a casos emergenciais, como casos pequenos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sobre o segundo ponto da sua breve exposição, V. Ex^a frisou que os Decretos nºs 2.048 e 2.433 visavam um reajuste para fornecedores do Governo, tendo em vista o fracasso do Plano Cruzado.

O que se coloca aqui, e esse é o problema, como V. Ex^a analisa o aspecto da ilegalidade desses decretos e quais as consequências que uma norma ilegal gerou sobre o orçamento do País, sobre os gastos públicos. A minha pergunta se frisa em saber se realmente esses decretos são ilegais, qual a repercussão que teve nos gastos públicos, como consequência desse decreto. Quer dizer, houve uma parcela considerável de gastos, cuja razão foram decretos reconhecidamente ilegais. O que V. Ex^a tem a observar sobre isto?

Por mais justos que pareçam os interesses desses fornecedores têm seus preços reajustados. A questão que se põe é esta da legalidade.

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, sinto-me pouco confortável na presença de tantos senadores e do presidente desta comissão e outros juristas daqui, de opinar sobre esse decreto.

Entendo que ele foi publicado — pelo menos o decreto de fevereiro de 1986 — com o objetivo de orientar uma porção de dúvidas que existiram na reintrodução de cláusulas de correção nos contratos de fornecimentos de obras públicas.

V. Ex^a vai me perdoar se eu puder me abster de julgar a legalidade ou ilegalidade, porque estaria aqui repetindo o que alguns juristas ou advogados estariam me orientando a esse respeito. A consultoria e a orientação jurídica que tive naquele momento não apontaram, ou não me chamaram a atenção para a eventual ilegalidade que estava contida no poder público.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Só para terminar, abstraindo a parte da ilegalidade dos decretos, o resultado, o preço desses reajustes, o ônus desses reajustes sobre o Tesouro, quanto teria sido nos seus cálculos? V. Ex^a fez um cálculo?

O SR. JOÃO SAYAD — Não fiz. Só li os cálculos que me foram fornecidos pela imprensa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a concorda com eles?

O SR. JOÃO SAYAD — Para ser sincero, tenho uma grande curiosidade de saber como esses cálculos foram feitos, pois me parece muito difícil de serem estimados. Tive de fazer uma recuperação do que aconteceu naquele momento —

já se vai um ano, fevereiro de 1986, quando esses decretos foram assinados e tive aquele período de ausência de Brasília. Voltei a Brasília pela primeira vez no dia 20 de fevereiro.

Para poder recuperar o que aconteceu naquele momento, tenho o seguinte relato a lhe fazer. O que aconteceu foi exatamente o seguinte, em linhas gerais. Com a edição do Plano Cruzado, em fevereiro de 1986 — eu estava dando a data errada, o problema de saúde foi em fevereiro de 1987 — foi estabelecido, para fins práticos, o congelamento, a proibição e a introdução de cláusula de correção dentro dos contratos de fornecimento de obras públicas. Essa medida era absolutamente necessária para que o processo de desindexação não fosse prejudicado nos contratos de fornecimento. A partir de agosto, setembro, tivemos vários processos de correção do Plano Cruzado, em julho, com o que a imprensa chamou de cruzadinho e, em novembro, com o Plano Cruzado II. Nessas duas oportunidades foram editados decretos que interpretaram uma polêmica que se dava dentro do Governo, sobre se estavam ou não congelados os contratos de fornecimento de obras públicas. Essa polêmica, que dominou os quadros de assessores do Ministério do Planejamento, do Ministério da Fazenda e do Gabinete Civil da Presidência da República, se referia a essa questão que estamos discutindo agora: devem ou não ser corrigidos?

Alguns diziam que não deviam ser corrigidos, enquanto o art. 35 do Plano Cruzado, que estabelecia o congelamento de preços, estava em vigor, outros, que não deviam ser corrigidos, enquanto não fosse reintroduzida uma correção no valor das OTN. Essa era a questão.

O decreto de 18 de fevereiro de 1987, o último decreto relativo a cláusulas de correção de contratos de fornecimentos de obras públicas, o último em que eu fazia parte do Governo, introduziu a possibilidade e permitiu que os contratos fossem corrigidos de acordo com os índices específicos, como era a prática anterior ao cruzado, e que fossem corrigidos de acordo com a decisão do gestor daquele gasto, a partir de janeiro de 1987, ou seja, com a retroatividade de um mês.

Qual o problema que estávamos enfrentando naquela altura dos acontecimentos? O problema que enfrentávamos era que os preços estavam claramente subindo e já existia, dentro dos índices oficiais, a inflação, que atingia valores de 20 a 30%. Mas os contratos de fornecimentos de obras públicas estavam sem cláusulas de correção. Particularmente os contratos de menos de 12 meses começavam a ser interrompidos. O Governo começava a não poder continuar recebendo os serviços de alguns fornecedores encarregados de obras e serviços em áreas variadas, áreas sociais, em construção de escolas, contratos de prazos inferiores a 12 meses.

Em face dessa pressão e em face de um entendimento dispor que existia dentro da administração, foi ditado, em fevereiro, esse decreto, que permitia a interpretação do congelamento em duas formas ou a reintrodução da cláusula de correção da OTN ou a reintrodução de índices específicos. E permitia que essa correção fosse feita a partir de janeiro, porque em janeiro se iniciava um novo ano fiscal, tanto para a administração direta, quanto para a administração das

estatais. Não obrigava a correção, mas permitia que essa correção ocorresse.

Espero ter respondido satisfatoriamente a questão de V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O problema é o 2.433, que fez retroagir até 24 de novembro, data do Cruzado II. Essa correção com efeito retroativo é o cerne da questão. Eu entendi e não tenho mais nenhuma pergunta a fazer a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Ministro João Sayad, V. Ex^a declarou que não se sentia confortável para julgar a legalidade ou ilegalidade desse decreto. Mas eu perguntaria a V. Ex^a se o Decreto nº 94.042, de fevereiro de 87, firmado por V. Ex^a, se V. Ex^a assinou este decreto de forma confortável ou sob constrangimento pessoal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — A questão que esse decreto tentava dirimir, resolver, é uma questão de difícil solução. Por um lado, os fornecedores de obras públicas, de serviços, de contratos de construção para o Governo sentiam-se pressionados por uma elevação real dos preços que impedia a continuidade desses serviços. Essa era uma reclamação real, reclamação objetiva, reclamação até legítima.

O Governo, por outro lado, do qual eu fazia parte até este momento, se via na dificuldade de reintroduzir essas cláusulas de correção por várias razões. A primeira razão é que ela marcava, com muita clareza, o insucesso do Plano Cruzado. E a segunda razão, é que ela introduzia um acréscimo de despesa para os órgãos que fossem praticar, se assim quisessem, a determinação daquele decreto. Não sei lhe dizer, hoje, se me senti constrangido, apesar dessas pressões ou não. Realmente, não posso me recordar daquele momento especial, se houve um constrangimento. Mas, desde que era um decreto indicativo, que permitia, mas não obrigava a nada, parece-me que ele não representou um grande constrangimento para as autoridades, naquele momento. Nós nos limitamos a janeiro, e nisso, sim, fizemos questão de insistir que fosse apenas em janeiro, porque janeiro marcava o início do ano fiscal. Nós não poderíamos corrigir obras que já tivessem sido entregues e pagas até ou orçamentos que já tivessem sido realizados no ano anterior. Por isso é que foi feito a partir de janeiro.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Com vistas ao que V. Ex^a acaba de dizer, muito embora não tenha sido firmado por V. Ex^a o Decreto nº 94.233, de 15 de abril de 87, retroagia os reajustamentos a 24 de novembro de 1986. E, aí, talvez, o espírito não fosse o mesmo, porque, no caso, o decreto firmado por V. Ex^a retroagia em 1 mês. No caso do decreto de abril de 87, se retroagia ao ano anterior, tendo decreto firmado na data posterior, confirmado por V. Ex^a. Se V. Ex^a fosse ministro de Estado, em abril de 1987, V. Ex^a teria assinado esse decreto, retroagindo a novembro de 86?

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Se eu fosse ... Isso parece uma pergunta de Economia: suponha que o elefante não tenha peso, não é, e aí, como é que se transporta o elefante?

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Faço esta pergunta, ministro, porque eu fui governador, quando V. Ex^a era ministro, e eu posso atestar a lisura do procedimento de V. Ex^a, até porque estive em seu gabinete algumas vezes, e já que se trata, aqui, de esclarecer fatos e posturas, por isso é que eu faço esta pergunta.

O SR. JOÃO SAYAD — Eu fiz a ironia, a brincadeira com V. Ex^a, exatamente por nós termos tido, tantas vezes, contatos freqüentes, quando V. Ex^a era governador.

Acho que não aprovaria a retroação desses decretos até o ano anterior. Ainda que fosse até correto, do ponto de vista econômico, do ponto de vista fiscal, criaria um problema bastante agudo, se fosse compulsório, pelo menos este decreto de abril de 87.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, ilustre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Ministro V. Ex^a afirmou — e afirmou corretamente — que o primeiro decreto, o de 18 de fevereiro, diz, no art. 1º, que os contratos "poderão ter reajustamentos". Ele facultava, não obrigava, realmente. Mas o segundo decreto, esse de 15 de abril, já tem uma redação diferente. Ele diz, no art. 1º,

"Os reajustamentos a que se referem o art. 1º do Decreto nº 94.942 serão concedidos a partir de 24 de novembro de 1986."

Nesta redação ele se refere ao reajustamento mas já diz que "serão concedidos". Isto, pelo menos, dá margem a uma interpretação diferente. Mas eu apenas ficaria no seguinte: em princípio o fato de esses reajustamentos passarem a ser feitos, ou, numa interpretação muito liberal, podem ser feitos a partir de 24 de novembro implica em aumento de despesas?

O SR. JOÃO SAYAD — Ele implica em aumento de despesas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a poderia quantificar ou fazer uma avaliação?

O SR. JOÃO SAYAD — Não estou me furtando a fazer essa avaliação. Quero chamar a atenção para o fato de que ela é muito difícil de ser feita por várias razões. Primeiro, porque é facultado ao gestor da despesa conceder ou não reajuste. Então, depende se o Diretor da Petrobrás concedeu o reajuste, se concedeu para o contrato "A" e não concedeu para o contrato "B", porque vai depender do caso concreto que ele estiver estudando, e depende da decisão do Diretor do DER do DNOCS, da Codevasf, e assim por diante.

Não tenho a informação, mas sei que as decisões decorrentes desse decreto foram variadas heterogêneas. Não houve uma decisão homogênea e, dada a diversidade do número de órgãos que realizam contratos e que usaram essa cláusula, parece-me difícil estimar, correta e honestamente, o valor que representa a reintrodução desse contrato.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Mas, em princípio, houve, desde que aplicado, necessariamente aumento de despesa?

O SR. JOÃO SAYAD — Algum aumento de despesa houve sim, Sr. Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeito. E como fiz ver a V. Ex^a, o segundo decreto usa uma redação diferente. Ele não diz, como o anterior, "poderão ter reajustamentos". O segundo diz que "serão concedidos a partir de 24 de novembro".

Agora, só uma pergunta, Sr. Ministro: V. Ex^a firmou esse primeiro decreto ainda no tempo em que ocupava as altas funções. Esse decreto que, pela sua natureza, foi firmado por V. Ex^a, antes foi objeto de algum parecer jurídico, ou, ainda, completando o pensamento, esses decretos, vinham de onde? Da Consultoria Geral da República? Vinham da Chefia do Gabinete Civil? Esse decreto chegou ao gabinete de V. Ex^a já com o parecer jurídico? V. Ex^a pediu algum parecer jurídico do seu órgão? Quem — se V. Ex^a se recorda — apreciou juridicamente esse primeiro decreto de 18 de fevereiro de 1987?

O SR. JOÃO SAYAD — V. Ex^a me desculpe, mas eu estava aqui recordando a origem desse decreto, inclusive porque eu não estava fisicamente em Brasília. Ele veio da Consultoria e do Gabinete Civil. A origem desse decreto é a Consultoria Jurídica, da Presidência e Gabinete Civil. A autoria é conjunta dos dois.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu até aproveitaria, pela oportunidade.

Sr. Ministro, há uma preocupação com o próprio texto do § 2º do art. 51 do Decreto-Lei nº 2.300. Quer dizer, o § 2º do art. 51 do Decreto-Lei nº 2.300 e, inclusive, o parecer mesmo da Procuradoria-Geral da Fazenda, que entende no mesmo sentido, o texto claro desse decreto veda a atribuição de efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por esse decreto-lei, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

Insisto na pergunta do nobre Senador Chagas Rodrigues, tendo em vista a gravidade desse fato. Quer dizer, sendo o decreto, por força do Decreto-Lei nº 2.300, inválido, inclusive com a possibilidade de determinação de responsabilidade de quem lhe deu causa, não havia, no seu Ministério, um "auscultamento" da Assessoria Jurídica para a prática de um ato dessa natureza?

O SR. JOÃO SAYAD — Sr. Presidente, no caso do decreto de fevereiro de 1986, não ouvimos a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento. Desde que veio da Casa Civil e da Consultoria Jurídica da Presidência da República, não tivemos um parecer da Consultoria Jurídica, pelo menos um que me lembresse como específico. Sempre os decretos passam pela Consultoria Jurídica antes de serem levados ao ministro. Acredito que esse não deve ter sido uma exceção, mas não me recordo de nenhuma observação especial da Consultoria Jurídica sobre esse decreto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nem V. Ex^a determinou, subsequentemente, dian-te, naturalmente, dos rumores do prejuízo potencial que esse decreto poderia produzir e da evidente colisão entre o seu texto e o texto do Decreto-Lei nº 2.300, V. Ex^a ou qualquer pessoa hierar-

quicamente inferior a V. Ex^a no Ministério não tomou providências no sentido do "auscultamento" dessa Assessoria Jurídica?

O SR. JOÃO SAYAD — Na época em que o decreto foi editado, em fevereiro de 1987, tinha como papel mais importante dirimir uma polêmica que existia dentro do Governo sobre a interpretação dos decretos de reintrodução de cláusulas de correção.

A minha preocupação, naquela época, como Ministro do Planejamento, era reduzir, de fato, o dispêndio que esse tipo de reintrodução causaria. E, nessa preocupação, dei a minha missão por finda, quando limitei a aplicação do decreto a janeiro de 1987. Não tive nenhuma preocupação adicional sobre o caráter jurídico, o caráter legal desse decreto, porque não fugiu, naquele momento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, complementando a pergunta...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É só para complementar; se o Dr. João Sayad informa ou está informando à Comissão que a origem do Decreto nº 94.042 foi realmente da Casa Civil ou da Consultoria Geral da República, se foi pronto para a Seplan, e, assim, o assinou sem discutir.

O SR. JOÃO SAYAD — A autoria foi conjunta da Consultoria e da Casa Civil, mas, como disse, tivemos uma discussão. Ainda que estivesse longe de Brasília, tive conversas telefônicas com meus assessores, com a Casa Civil e com a Consultoria Geral da República, para limitar a aplicação desse decreto a janeiro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Assessores não jurídicos.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a me permite? Essa coisa precisa ficar mais clara. V. Ex^a fala em Consultoria da Casa Civil. É Consultoria da Casa Civil ou Consultoria Geral da República?

O SR. JOÃO SAYAD — É Consultoria Geral da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — O titular da Consultoria quem é?

O SR. JOÃO SAYAD — O Dr. Saulo Ramos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essas coisas precisam ficar bem claras, porque na hora de se rever os depoimentos é preciso saber. Sr. Presidente, depois do Senador Maurício Corrêa, eu gostaria de ter a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminente Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, já sabemos que a origem do decreto, oficialmente, veio do Palácio do Planalto, mas precisamente da Consultoria Geral da República, mas precisamente, da lavra do Dr. Saulo Ramos. V. Ex^a, Sr. Ministro, falou que não se encontrava em Brasília. V. Ex^a poderia explicitar isso para nós, na época da assinatura desse decreto?

O SR. JOÃO SAYAD — É lógico, fiquei no hospital até o dia 13 de fevereiro, e depois não tive alta. Fui para a minha casa, onde fiquei, e só

vim sem alta para Brasília no dia 20 de fevereiro, que foi a data da moratória, mas, ainda em desobediência aos médicos. Tive alta, provavelmente, no início de março.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a tem nos seus arquivos as cópias, recomendações, expedientes originários do Palácio do Planalto que pudesse fornecer a esta Comissão, a respeito da emissão desse decreto?

O SR. JOÃO SAYAD — Não tenho, senador, arquivos pessoais, a não ser dos meus artigos de economia, não tenho arquivo pessoal de nenhum documento do Governo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Indaguei porque estou vendo aí uma pasta e imaginei...

O SR. JOÃO SAYAD — Não, de um modo geral, é um arquivo visto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Está certo. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminente Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Ministro, V. Ex^a nos informou que deu por fim aos seus esforços, para impedir um crescimento da despesa, procurando manter a correção apenas até janeiro de 1987.

A minha pergunta é a seguinte: isto tem implícito de que haveria opiniões diferentes ou que o decreto já teria vindo com uma correção de prazo muito mais dilatado, já atingindo o ano de 1986?

O SR. JOÃO SAYAD — Sr. Senador, a questão da pressão dos preços sobre os contratos de obras públicas é uma questão muito mais antiga, os preços estavam subindo há muito tempo. Em novembro de 1986, com a edição do Cruzado II, houve uma explosão inflacionária. A inflação medida de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1987 atingiu 40% aproximadamente. Portanto, a dificuldade que os fornecedores e os contratantes do governo estavam encontrando eram dificuldades reais, dificuldades estas que para serem sanadas, requeriam uma alteração, uma reintrodução das cláusulas de correção. As minhas funções, naquele momento, obrigavam-me a colocar um limite nessas correções dentro do ano fiscal que se iniciava, por isso limitamos a janeiro. Não posso lhe dizer concretamente se eu tive nas mãos um decreto que falava em novembro, e, que depois foi alterado para janeiro. Não me lembro disso. Mas me lembro muito bem que houve discussões telefônicas sobre que prazo poderia ser feito para compatibilizar os interesses dos fornecedores e do Erário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Ministro, V. Ex^a percebe claramente, porque é um homem que participou ativamente do setor público, e tem participado, porque é exatamente quando se fixa normas arbitrárias é que surgem todos os problemas. Essa comissão se instalou em virtude de denúncias sobre intermediação ilícita para estados e municípios, e exatamente a denúncia veio, porque a forma de se conceder esse recurso a fundo perdido é uma forma arbitrária que V. Ex^a.

inclusive, confirma aqui. V. Ex^a disse que procurou diminuir, na sua gestão, exatamente esse valor global dessas verbas. Já dei até depoimento aqui, de que no Ministério dos Transportes eu eliminei, porque pude assim fazer — não concedi, eliminei, porque não existiam verbas a fundo perdido. Porque há sempre um favorecimento, quer dizer, que critério vai-se usar? A não ser que V. Ex^a pudesse colocar a Sarem realmente a analisar todos os pedidos de verbas e examinar aquilo que é prioritário ou não, e só conceder para o que fosse prioritário; fora disso há sempre favorecimento lícito ou ilícito, mas é favorecimento. E aí, V. Ex^a disse que muda as suas providências que é reduzir, isto é, pulverizar essas verbas.

Temos aqui informação, dada no último depoimento do ex-Ministro Aníbal Teixeira, de que foi transferido da Sepplan para a Prefeitura de Pinheiro, 232 milhões de cruzados, quando V. Ex^a afirmou que a verba de 1986 era de um bilhão, a verba total.

Agora mesmo que ponha aí uma correção de desvalorização da moeda, mesmo assim, 232 milhões de cruzados provavelmente, é um valor que V. Ex^a não iria conceder a nenhuma prefeitura, pelo que V. Ex^a falou aqui. Mas, isso é problema que estamos procurando verificar, se houve mau uso desses recursos é um assunto que a comissão está estudando.

Durante o depoimento do ex-Ministro Aníbal Teixeira, ele declarou aqui que esse era um problema menor frente a problemas maiores, e ele citou como problema maior esses decretos, em que ele diz que foi o cálculo feito e esses dois decretos aqui teriam dado um aumento de despesa pública de 600 milhões de dólares.

Agora a comissão, a não ser que fosse uma comissão de senadores irresponsáveis, não teria outra forma a não ser procurar saber como aconteceu tudo isso. E a dúvida que surge — e agora é o assunto que está em pauta — é exatamente isso, aonde é que surgiu? Quer dizer, foi nos ministérios técnicos? Foi no Ministério da Fazenda? Foi no Ministério do Planejamento? Por que de uma hora para outra fica na Consultoria Geral da República? E ficou muito claro aí no depoimento de V. Ex^a que essa retroatividade também não teria sido assinada por V. Ex^a.

Agora, o que é realmente um problema grave, acho que não é atenuante, é da maior gravidade, é exatamente essa arbitrariedade que se deu, a poder dar ou não, reajustamento no primeiro decreto "poderão ter reajustamentos". Quer dizer, então para uns valeria o problema da desvalorização da moeda e para outros não valeria. Então, ao leremos esse decreto todo e vermos que se deu a absoluta liberdade para os administradores setoriais poderem fazer ou não reajustes e contratos. Sabemos que aqui existem interesses enormes em matéria financeira, então, realmente, é um decreto que nós vamos ter que apurar, se isso foi lícito ou ilícito. Essa é a grande dúvida que nós temos, por isso temos que saber, realmente, quem foram os responsáveis.

E a minha pergunta é a seguinte: partiu da Sepplan? Foi a Sepplan que tomou a iniciativa desse decreto assinado exatamente no dia 18? Aliás, como V. S^a conseguiu assiná-lo no dia 18? V. Ex^a não estava em São Paulo nem em Brasília.

Assinou como?

Por que ele está datado de 18, foi depois da sua volta?

Ele está publicado no **Diário Oficial**, no dia 20, quando V. Ex^a voltou para Brasília. Ficou a dúvida.

O SR. JOÃO SAYAD — Talvez, formalmente, eu tenha assinado depois, porque no dia 18, de fato, eu não estava aqui. Eu só cheguei aqui no dia 20.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A minha pergunta é exatamente essa que o Senador Affonso Camargo fez aqui. V. Ex^a só chegou aqui no dia 20, segundo o que falou quando respondeu à minha indagação.

SR. MINISTRO, apenas mais duas perguntas: na época da remessa do dinheiro a fundo perdido, já para Pinheiro, terra natal do Presidente da República, V. Ex^a era o Ministro do Planejamento. V. Ex^a se recorda de haver recebido, em algum instante, o prefeito daquela cidade para solicitar essas verbas?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. Que eu me lembre, nunca falei com o prefeito de Pinheiro.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a se recorda como se processou, quem é que solicitou essas verbas? Foi algum pedido pessoal do Senhor Presidente da República, de algum secretário ou assessor seu, ou se veio expediente direto de Pinheiro e V. Ex^a tomou as providências de encaminhar o processo?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, pela minha memória — posso estar enganado — Pinheiro tinha alguns pedidos, feitos com documentos da prefeitura, cartas da prefeitura. Alguns chegavam diretamente a minha mesa, talvez via chefe de gabinete, na maior parte dos casos vinham através dos trâmites normais e que, evidentemente, eu submetia ao Presidente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a se lembra perfeitamente de haver submetido esse pedido ao Senhor Presidente da República?

O SR. JOÃO SAYAD — Esse qual?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Os pedidos relativos aos 232...

O SR. AFONSO CAMARGO — Foram 280 milhões de cruzados.

O SR. JOÃO SAYAD — O Senador, Affonso Camargo cometeu um lapso. São 280 milhões só da prefeitura e há remessas esparsas, que seriam para a Câmara de Vereadores local, para o Teatro José Sarney, enfim, para outras obras lá que são muitas. Mas o melhor depoimento que posso lhe dar é que recebi essa documentação pelos trâmites burocráticos tradicionais. Não sei como ele entrou no Governo, mas chegou à minha mesa pela chefia de gabinete.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Ministro, a última pergunta: o Senador Chagas Rodrigues, quando lhe fez a pergunta, falou em constrangimento e V. Ex^a repetiu várias vezes a palavra constrangimento. Eu imagino que, um Ministro de Estado, evidentemente, deve receber solicita-

ções dos empreiteiros, porque esse decreto, sem dúvida alguma, entra no âmbito dos interesses dos empreiteiros, porque eram aqueles que tinham maior interesse nesse reajuste. V. Ex^a recebeu a presença de empreiteiros, teve também solicitações nesse sentido?

O SR. JOÃO SAYAD — Nós fizemos, não nesse momento, desse decreto, mas logo depois do Plano Cruzado, tomamos parte de diversas reuniões, não apenas com empreiteiros, mas com empreiteiros, com a Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base, (Abidib) que tinha problemas semelhantes, com a (Abinee) Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — tinham tido problemas com o pessoal de limpeza e segurança dos prédios. Com todos eles, em vários momentos, desde a edição do Plano Cruzado, com as suas associações de classe, nós discutimos. Na data, ou nas imediações da data da aprovação desse decreto, não tivemos contatos com ninguém, porque inclusive estávamos aqui. Mas a pressão existia, uma pressão, como eu disse, justificada pelos fatos; assim como tivemos contatos com outras organizações, com trabalhadores, no caso de salários, com abastecimento, donas-de-casa, e assim por diante. Mas não me recordo, senador, no melhor da minha memória, que eu tenha tido contato com associações de empreiteiros nesse momento específico.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Ministro, vou fazer uma afirmação aqui, inteiramente de minha responsabilidade. Estou convencido de que o grande culpado por essa corrupção ativa reside exatamente em algumas dessas grandes empreiteiras. Não tenho receio de fazer essa afirmação. Com toda honestidade — V. Ex^a prestou um juramento aqui — acredita que houve um **lobby** das grandes empreiteiras para a realização desse decreto?

O SR. JOÃO SAYAD — Acredito que sim, que houve uma pressão — seria a palavra correta — das grandes e particularmente das pequenas, porque essas eram mais afetadas pela impossibilidade de correção, as pequenas empreiteiras, no sentido não de edição desse decreto, mas no sentido de edição de todos esses decretos que normalizavam ou traziam, reintroduziam as cláusulas de correção nos contratos de fornecimentos de obras e serviços para o Governo. A minha resposta é exatamente o que acabei de falar: acredito que houve uma pressão — não podemos discutir se é legítima ou não — a favor dos interesses dos fornecedores do Governo, no sentido de reintroduzir cláusulas de correção nos contratos, cláusulas essas justificáveis pelo reaparecimento do fenômeno inflacionário. Entre grandes e pequenos, se eu bem me recordo da questão, como estamos falando de reintrodução de cláusulas de correção de contratos inferiores a 12 meses, parece-me que o papel das pequenas empreiteiras é maior do que o das grandes. As grandes com contratos de mais de 12 meses tinham uma situação menos desvantajosa neste momento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nesta direção, o empresário Murilo Mendes nunca o procurou?

O SR. JOÃO SAYAD — Nunca conversamos sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aproveitando, indago se V. Ex^o tomou conhecimento, a qualquer tempo, de que antes mesmo da aprovação desse Decreto nº 9.442, que é de fevereiro de 1987, as empreiteiras tinham em mãos e exibiam, descontraidamente, de vários pontos do País, o texto de sua minuta, antes mesmo do decreto ser editado. Antes de ser publicado no **Diário Oficial**, era do conhecimento de muitos a existência futura deste decreto e a sua minuta foi tornada conhecida por figuras ligadas a empreiteiros em todo o País. V. Ex^o teve conhecimento, a qualquer tempo, disto?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. Não tive conhecimento disto, pode ter acontecido que vários documentos oficiais, freqüentemente, circulavam antes de sua aprovação, fora do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sr. Ministro, antes da formulação das exposições de motivos ao Sr. Presidente da República, V. Ex^o submetia os pleitos ao exame de sua assessoria técnica?

O SR. JOÃO SAYAD — Claro; essas exposições de motivos vinham formuladas pela Sarem ou pelo Ipea, dependendo do recurso que se tratava.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que V. Ex^o fazia disto uma rotina?

O SR. JOÃO SAYAD — Sem dúvida nenhuma, uma rotina.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em alguma oportunidade V. Ex^o submeteu ao Senhor Presidente da República, através de EM a ele endereçadas, pleitos para aprovação de liberação de recursos sem suficiente cobertura orçamentária?

O SR. JOÃO SAYAD — Não, de forma nenhuma, e nós já temos a batalha de cortes de gastos e se qualquer liberação já era um problema, imagine sem cobertura orçamentária. Seria impossível.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado a V. Ex^o

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Menes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Veja, Sr. Presidente, se a preocupação, como diz o nosso ministro, era exatamente de cortes de gastos, porque me causa espécie é quando perguntado se havia uma estimativa relacionada com esses contratos que haviam sido assinados, V. Ex^o Sr. Ministro, disse que era difícil de estimar. Então, a minha pergunta: não houve nenhum levantamento dos contratos realizados? Ai vou embutir mais uma pergunta, porque contratos para serem realizados têm que estar calcados em recursos orçamentários. Ora, como então promover reajustamentos de contratos que estavam em vigor e que, portanto, vinham eles com base no orçamento para o seu pagamento, e que se processa, sem nenhum levantamento, sem nenhuma estimativa de pagamento? Estaria assim numa folga tão grande as condições do Tesouro, no sentido de poder atender sem saberem em quanto montava, e bairar um decreto dessa natureza?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, a inflação cria uma porção de armadilhas para o nosso pen-

samento e para a administração do setor público. Em geral ela cria uma grande confusão, ela torna as contas públicas menos transparentes. E no caso de cláusulas e reajustes é fácil explicar, porque é impossível fazer esta estimativa que, aparentemente, parece uma estimativa que a prudência exige que seja tomada, uma estimativa de quanto custaria a correção dos contratos de fornecimento para o Governo. Por que é difícil de fazer isto? Se pegarmos uma empresa, apenas uma para lhe dar o exemplo, chamada Petrobrás. A Petrobrás é por si só um imenso orçamento, talvez um dos maiores orçamentos do País. Ela trabalha com fornecedores de plataformas de obras civis, de segurança, de manutenção, e eu imagino muitos outros.

Depois, temos a Eletrobrás, que tem construção de hidroelétricas que levam oito anos — é de oito anos o prazo médio da construção de uma barragem hidroelétrica — sem contar os contratos de fornecimento das turbinas, dos geradores, e assim por diante. A menos que se parasse o setor público e se fizesse um grande senso para descobrir quanto isso vai custar, seria impossível obter essa estimativa.

Agora, antes de fazer esse esforço censitário, senador, é preciso saber o que quer dizer "custa" neste caso. Estamos falando de inflação, estamos falando do momento em que a inflação renasceu de novo, e se vai haver recursos ou não, também, é uma pergunta em que é preciso, antes de tentar respondê-la, saber se...

O SR. MENDES CANALE — Só um momento. Ela veio num ponto do decreto quanto tinha cedido a inflação.

O SR. JOÃO SAYAD — Não, Senador. A inflação já havia acumulado, naquele momento, 40%.

O SR. MENDES CANALE — Já 40%?

O SR. JOÃO SAYAD — Já 40% e portanto era o momento em que se corrige a economia, para readaptá-la à situação original de 1985.

A pergunta se existem recursos ou não, apesar de importante, talvez não precisasse ser respondida pelo seguinte: todos os preços estão subindo, tarifas de energia elétrica e o custo dos contratos que a Eletrobrás vai contratar. Então, era menos um problema de caixa e mais um problema de equidade no tratamento desses contratos.

O SR. MENDES CANALE — Então segundo V. Ex^o, quanto ao decreto, poderão ser feitos os reajustamentos. Ficaria, então, facultado ao gestor da despesa, mas isso em relação às autarquias. E em relação à administração direta? Não seria quase que uma pergunta, seria mais uma solicitação a V. Ex^o, porque não tenho idéia de como é feita a procura do ajuste ao pagamento, aos contratos, se há descentralização em cada ministério, se esse pagamento é descentralizado no Tesouro, se quem promove essa parte é a SOF, na própria Seplan que vê a parte orçamentária etc. Então, eu gostaria que V. Ex^o expusesse — não sei se é a posição da própria Comissão, talvez seja uma posição minha — até porque gostaria depois de requerer aos diversos ministérios ou ao órgão centralizador, por que houve esse reajuste.

Eu gostaria que V. Ex^o, por obséquio, nos dissesse qual é a mecânica usada desde a parte em que os contratos são feitos depois das altera-

ções, com um decreto dessa natureza; se é o Tesouro que verifica, ou se cada órgão? Estou dizendo isso na administração direta, na indireta, é claro que nós sabemos que o gestor da despesa é cada órgão. Agora, no caso da direta, qual será? Como é? Como se processa?

O SR. JOÃO SAYAD — Cada órgão gestor da sua despesa é que decidirá sobre a reintrodução ou não da cláusula de correção. Essa correção dependerá de dotação orçamentária específica — quer dizer, o Serviço de Segurança do Ministério do Planejamento, os guarda-chuvas que tomam conta ali do Banco do Brasil e das dependências do Ministério do Planejamento —, e o reajuste, se for concedido, terá que constar da verba orçamentária a rubrica será "manutenção do prédio". Se lá existem 100 mil cruzados que lá não estão, não poderão ser concedidos, a menos que se peça uma dotação suplementar.

O SR. MENDES CANALE — E na administração direta seria essa reserva de contingência a grande área em que iria buscar, exatamente, esses recursos para cobrir esses reajustes contratuais?

O SR. JOÃO SAYAD — A reserva de contingência — prática em 87 — era utilizada basicamente para a conversão salarial, não para a conversão de dotações específicas.

O SR. MENDES CANALE — Logo, não é lícita a sua aplicação em outros casos a não ser no caso de pessoal?

O SR. JOÃO SAYAD — Não, é lícito, sem dúvida nenhuma, mas como norma deixava-se a reserva de contingência — se bem me recordo — para a utilização na correção de salários.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ministro Sayad, V. Ex^o de pronto descartou ter sido o autor do decreto de fevereiro de 1987, dizendo que esse decreto foi da lavra do consultor — salvo interpretação errada — Dr. Saulo, Consultor Jurídico.

É interessante observar no depoimento de V. Ex^o um aspecto, e aí não é problema de ordem constitucional. V. Ex^o não é advogado, fez questão de frisar este aspecto e a Comissão tem conhecimento disso agora. Se bem que, como ministro de estado, tinha à sua disposição a Assessoria do seu próprio ministério. Mas é interessante que V. Ex^o fala na pressão de empreiteiros, menores ou maiores; e chega a citar a Petrobrás e a Eletrobrás.

Refere-se ao processo inflacionário que dispôs de fevereiro de 86 a fevereiro de 87 em 40%; e, ainda que ligeiramente, referiu-se ao próprio art. 35 quando ficaram congelados todos os preços no nível do dia 27 de fevereiro de 1986. Mas notei que, preocupado apenas com essa pressão, V. Ex^o chegou até a admitir que não importaria se houvessem ou não recursos. Será que não foi sensível a V. Ex^o que além da pressão dos empreiteiros, além dessa inflação de 40% que surgiu no horizonte, apesar de toda a expectativa do "Plano Cruzado", não lhe surgiu, também, que os salários deveriam ser descongelados? Por que só os empreiteiros foram descongelados? Por que

só as empreiteiras foram favorecidas? E ai não precisa ser jurista, não é?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, nem precisa ser jurista e V. Ex^a não precisa fazer essa pergunta para mim.

Não sei se V. Ex^a lembra, mas os salários já estavam descongelados. Eles subiram mais ou menos 30% no período, de 30 a 40%. Em janeiro de 1987, Senador os preços já estavam congelados e se discutia um abono de 20% para os salários. Tanto que eu me sinto muito confortável em responder que V. Ex^a não vai encontrar no meu comportamento como ministro, àquela época...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou duvidando do comportamento, apenas lhe fiz uma pergunta.

O SR. JOÃO SAYAD — ...nenhum tratamento para empreiteiros em detrimento de salários.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha pergunta é exatamente com base nisso. V. Ex^a acha, então, que o poder aquisitivo salarial brasileiro, a partir do congelamento estabelecido pelo Plano Cruzado... Questiono se há alguma crítica de V. Ex^a em relação ao Plano Cruzado, se V. Ex^a aprovou o Plano Cruzado? Porque percebi V. Ex^a justificando que a inflação surge como uma armadilha, cria armadilhas. V. Ex^a se justificou para o Senador Mendes Canale dizendo que não poderia considerar quais foram os reajustamentos previstos nos órgãos públicos, não só da administração direta como na indireta.

Na opinião de V. Ex^a, durante o Plano Cruzado e posteriormente, em fevereiro de 1987, o salário nominal brasileiro foi beneficiado?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, em fevereiro de 87 ou de 86? V. Ex^a quer saber se os salários... Poderia repetir a pergunta? Se os salários nominais foram beneficiados a partir de fevereiro de 87?

O SR. ITAMAR FRANCO — É.

O SR. JOÃO SAYAD — Nominais, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nominais.

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, primeiramente peço-lhe autorização para não responder apenas sim ou não; preciso dizer algo mais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim ou não foi força de expressão, pois V. Ex^a tem sido tão sintético...

O SR. JOÃO SAYAD — Concluindo a sua pergunta. Os salários nominais, os salários expressos em cruzados, têm pouco significado. Tenho impressão que V. Ex^a gostaria de saber sobre os salários reais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu falei nominais, evidentemente, quase que exigindo, respeitosamente, que V. Ex^a fala-se dos reais.

O SR. JOÃO SAYAD — Dos reais. Depois de fevereiro de 87, a inflação se acelera rapidamente e, quando sempre uma inflação se acelera, o salário real se deteriora rapidamente; houve uma grande queda salarial a partir de fevereiro de 87.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa era uma pergunta que eu gostaria de ver respondida por V. Ex^a.

Sr. Ministro, como é do conhecimento de todos, e creio que particularmente de V. Ex^a, em 23-12-86 — salvo qualquer erro — veio à tona o Decreto-Lei nº 2.311, que alterava o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 2.284, que consagrava o critério de cálculo da OTN mais favorável aos credores, enquanto que o diploma original determinava fosse adotado exclusivamente o IPC, como referencial; o alterador previu, alternativamente, o IPC ou, na época, a LBC.

Sabendo-se que o Tesouro era, e é, o grande devedor e responsável pelo resgate desses títulos, a quem se pretendeu beneficiar com a medida, fazendo referência à OTN, através da modificação desse decreto?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, quem tem dinheiro na mão tem um motivo que foge para todos os lugares. Por causa da caderneta de poupança foi necessário criar essa cláusula. Como havia uma grande desconfiança sobre os mecanismos de indexação e para evitar uma grande corrida às cadernetas de poupança, o Governo foi obrigado a criar essa garantia para os detentores de caderneta de poupança de que não haveria esse saque imediato, que não haveria alteração desfavorável aos detentores de caderneta de poupança, no tocante à correção monetária dos saldos que estivessem depositados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que V. Ex^a afirma que foi apenas para as cadernetas de poupança?

O SR. JOÃO SAYAD — Se entendo bem o decreto a que V. Ex^a está-se referindo, foi para as cadernetas de poupança.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tinha nada a ver com aqueles possuidores de títulos, e que poderiam ser beneficiados com o resgate dos títulos?

O SR. JOÃO SAYAD — Os possuidores de títulos, naquele momento, Senador, já possuíam a LBC; quer dizer, a LBC, se fosse maior...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, por que houve essa alteração? Houve fundamento? V. Ex^a disse que esse fundamento se baseou apenas para as cadernetas de poupança.

O SR. JOÃO SAYAD — Se entendo bem, Senador, a preocupação do Governo, naquele momento, era evitar que as LBC tivessem correção maior do que o IPC, que era dado à caderneta de poupança; o detentor de caderneta de poupança não seria prejudicado e receberia, também, as LBC.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como vou passar a presidir, deixarei as minhas perguntas.

Peço ao Senador Severo Gomes, por gentileza, que seja o nosso relator **ad hoc**...

Senhor Ministro, tenho que dar uma explicação a V. Ex^a os senadores estão sendo obrigados a uma votação na Assembléa Nacional Constituinte. Não sei o horário de V. Ex^a, mas suspenderei a reunião e começaremos no período da tarde. Agora, se pudermos permanecer, e eu consultaria os Srs. Senadores se querem proceder...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Senhor Presidente, posso dar informações bem recentes do plenário. Foi feita a verificação de **quorum** e foi votado, pelo acordo de todos os partidos, aquela

parte do ministério público e agora estão votando no avulso; deve estar terminando a votação. Acredito que, depois, os constituintes serão liberados.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senhor Ministro, o Senador Severo Gomes sugere, pedindo a compreensão de V. Ex^a, a suspensão por 5 ou 10 minutos, para que pudéssemos votar.

A reunião está suspensa por 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro reabertos os nossos trabalhos e quero agradecer, inicialmente, ao Senador Severo Gomes que foi o relator **ad hoc**, passando a palavra ao nobre Relator Senador Carlos Chiarelli, para que S. Ex^a faça as perguntas que achar necessário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Senhor Presidente, Senhor Ministro, de certa maneira V. Ex^a já se manifestou sobre esses item e apenas gostaria de uma confirmação explícita. O Decreto nº 94.042, de 18 de fevereiro de 1987, publicado no dia 21 de fevereiro do mesmo ano, foi publicado sem a assinatura de V. Ex^a?

O SR. JOÃO SAYAD — Senador já que estou aqui...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou a par de que V. Ex^a, nesta ocasião, ainda estava enfermo ou num período de convalescência, consequentemente afastado do exercício efetivo da atividade. Não estou tentando tirar nenhuma outra ilação com respeito ao que V. Ex^a tenha negado. Gostaria apenas de ter uma informação objetiva. No momento em que foi ao **Diário Oficial** não tinha a assinatura de V. Ex^a — esta a pergunta — ou tinha a assinatura de V. Ex^a?

O SR. JOÃO SAYAD — Para ser absolutamente rigoroso, Senador, esta é uma dedução que faço pelo fato de eu estar em São Paulo naquele momento. Tenho certeza absoluta que só vim a Brasília dia 20. Se foi publicado dia 20, por força de dedução, imagino que tenha sido publicado sem a minha assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Foi dia 18 de fevereiro.

O SR. JOÃO SAYAD — Publicado dia 20 e se dia 20 foi o dia da moratória, foi o primeiro dia que voltei a Brasília depois da doença.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi publicado dia 20. A data do decreto-lei é dia 18.

O SR. JOÃO SAYAD — Pode ser que eu tenha assinado em casa, mas não me recordo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Ministro, sabemos que esse decreto estabeleceu um critério com relação ao problema dos reajustamentos de natureza facultativa e como V. Ex^a é co-autor, era Ministro de Estado à época, essa questão da facultatividade, que inclusive dificulta qualquer tipo de cálculo e, como consequência, teria que se fazer detalhadamente um levantamento minucioso, que não seria uniforme, esse critério a seu juízo não é perigoso? Explico para facilitar, para encaminhar a pergunta e, evidentemente, permitir a sua resposta!

Isso não cria um discretionaryismo a nível departamental, setorial ou autárquico, que faz com que num lugar se aplique e noutro não? A alegação da medida era em função do final do processo do Plano Cruzado. A pergunta que se faz é esta:

Por que esse critério da facultatividade? Em primeiro lugar, não é perigoso? Por que a palavra perigosa? Isto não ensejava um espaço de poder em mãos de diferentes escalões da administração inclusive escalões intermediários que permitissem, pelo menos, expectativas ou potencialidades de corrupção?

O SR. JOÃO SAYAD — Primeiro, Senador, do ponto de vista da pergunta seria bom relembrar porque é facultativo de acordo com a recuperação dos eventos que marcaram esse decreto anteriormente. É facultativo porque existia dentro das Consultorias Jurídicas do Governo, dentro das Assessorias Jurídicas dos Ministérios do Planejamento e Fazenda, interpretações diversas sobre se a correção já estava em vigor ou não pelos decretos anteriores. É por isso que ele é facultativo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não entendo bem.

O SR. JOÃO SAYAD — Pela recuperação que fiz dos eventos que antecederam este decreto, existia entre os assessores dos diversos Ministérios da Presidência da República e da Casa Civil uma interpretação conflitante se as cláusulas de correção já estavam em vigor ou não, antes. Alguns assessores afirmavam que já estavam, outros diziam que não estavam. Essa questão se liga ao fato dessas cláusulas de correção estarem associadas à OTN ou ao art. 35 do Plano Cruzado. Por isso, ela é facultativa, para que essa interpretação não criasse empecilhos à decisão do gestor. Desculpe-me se eu terminar, depois, com uma questão filosófica importante.

Facultava-se ao gestor para que ele se decidisse.

Nobre Senador, uma questão de filosofia importante: A descentralização, a meu ver, não causa a corrupção. Assim como o Ministro é responsável pelo decreto que assina, ou autoriza que seja publicado, o gestor do dinheiro público, seja, lá na autarquia ou empresa estatal, é igualmente responsável. A facultatividade do decreto está associada à heterogeneidade dos diversos tipos de contrato. Há contratos que requerem cláusulas de correção com índices específicos e há os que requerem cláusulas de correção, com índices gerais, e há ainda contratos que não requeriam cláusulas e correção. A meu ver, estas seriam as justificativas para a característica não obrigatória do decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sayad, V. Ex^a disse que se facultava ao gestor... Antes disso, V. Ex^a disse algo um pouco mais específico. Por que se facultava ao gestor? Não foi com ânimos da descentralização. Isso pode ser até uma decorrência. A razão de ser é a seguinte: havia uma controvérsia entre assessores, pelo visto, não resolvida a nível de Ministros e a maneira de se resolver o que não se tem condições de resolver — vamos ser objetivos — é delegar a solução para os escalões inferiores. Na verdade, é isso. V. Ex^a acaba de dizer que se estabeleceu uma controvérsia que não foi resolvida. Baixou-se um ato de responsabilidade das autoridades superiores e transferiu-se, delegou-se, transmitiu-se o problema, à medida que se colocou como facultativo, para que os escalões inferiores resolvessem da maneira que considerassem mais adequada.

Essa a questão. Não se trata, rigorosamente, de um processo de descentralização decisória. Entrega-se ao escalão inferior a possibilidade de resolver aquilo que deveria ser resolvido a nível de escalão superior.

Esse o fundamento da informação de V. Ex^a. Houve uma controvérsia, um choque de posicionamento, e, aí, resolveu-se dar como facultativo. Agora, a questão fundamental: se esse critério é o mais correto, como interpretar e justificar o decreto de abril? Primeiro, é uniforme e, segundo, é imperativo. Se esse foi um critério pensado pelo Governo como adequado, pertinente, de descentralização, de entrega setorial, para que cada um deliberasse à luz da sua realidade, ainda que o problema da inflação não seja genérico, pelo que sei, até por ter índices genéricos, houve uma mudança substancial na política do Governo. Dois meses e um dia depois, essa filosofia, esse princípio caiu por terra. E a idéia da descentralização e da outorga de competência, a nível setorial, em razão dedicada à realidade, deixou de existir e passou a haver uma norma imperativa, uniforme. Como se explica isso? Como V. Ex^a poderia interpretar e explicar para nós, à medida que se entenda informado a respeito do assunto, para estabelecer essas justificativas e dar encadeamento a essa linha de raciocínio?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Relator, só como um adendo, antes de S. Ex^a responder. Tenho também a minha dúvida. O ex-Ministro João Sayad afirmou que, nas consultorias e em diversos órgãos, havia controvérsia e dúvida quanto a essa cláusula de reajuste, se ela já estaria vigente. Logo, caberia uma pergunta, Sr. Relator, ou seja, é possível que alguns órgãos estivessem pagando algum reajuste antes desse decreto?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Vou facilitar, para que V. Ex^a responda a questão. Essa facultatividade, essa liberalidade interpretativa, esse direito de aplicar ou não à luz da realidade que perdurou durante o período de vigência desse decreto, depois revogada pelo posterior, era uma facultatividade também no aspecto da fixação percentual, ou essa facultatividade era sim ou não, isto é, aplicada ou não? Permitia graduações? O Departamento Nacional de Pesquisa Mineral poderia ser um percentual X, o DNER um percentual X-2, e no Ministério do Planejamento X-3 ou era pegar ou largar? Quer dizer, reajustar ou não reajustar? O índice era uniforme?

O SR. JOÃO SAYAD — Bem, vou fazer uma tradução da minha resposta, pois o Senador Carlos Chiarelli fez um longo comentário que eu não consigo esclarecer ou adicionar a minha opinião, porque depois há uma pergunta do Senador Affonso Camargo, e vou me ater às questões finais.

Primeiro, eu diria que esse decreto de fevereiro de 86 deveria ser recebido como se fosse uma orientação à dificuldade de interpretação desses textos que já haviam sido publicados. Porque a disputa entre as assessorias do Governo não era uma disputa que se devesse corrigir ou não, seria uma disputa sobre se já estaria liberada a correção ou não. O objetivo desse decreto é a interpretação facultativa se está liberado ou não.

Segundo, qual é o critério dos reajustes. Eu sugiro que se traga aqui um homem, estou falando isso até com uma certa ingenuidade, um espe-

cialista em setor público para explicar a esta comissão como funcionam os contratos. Os contratos contêm dentro de si cláusulas de correção, já estão lá escritos. Por exemplo, um contrato de fornecimento de serviços de segurança deve ter uma cláusula de correção associada, por exemplo, ao salário ou medido pelo índice tal; um contrato de construção de barragens deve ter uma correção específica, já estava lá, um contrato de mais de 12 meses está escrito — a correção será feita da seguinte forma, estou imaginando isso: 0,80 do índice de preço de edificações calculado pela Fundação Getúlio Vargas e publicado dois meses antes; mais 0,20 do custo de mão-de-obra, calculado pelo IBGE, publicado no mês do pagamento. Então, são cláusulas de correção que já pertencem ao contrato. O que havia sido feito no Plano Cruzado era a suspensão dessas cláusulas que estavam dentro do contrato, e o que esse decreto fez foi permitir a utilização dessas cláusulas, que são vigidas por outros documentos legais. Voltou-se a respeitar essas cláusulas de correção, não se criou uma cláusula de correção **ad hoc** que cada um corrige como querer — 20% para um, 10% para outro — foi a recuperação das cláusulas de contrato de correção que já pertenciam aos contratos vigentes. É facultativo nesse sentido. Então, se está escrito lá no contrato construção de barragens, que a cláusula de correção é essa, pode ser feita. Tem que ser facultativo também, o Dr. Cláudio me lembrou e a pergunta do Senador Affonso Camargo também que muitos não pagam, já haviam reintroduzido a cláusula de correção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então V. Ex^a dá essa informação de que antes da normatização da matéria, antes da edição do decreto já se estava pagando a revisão, o reajuste. Qual era o fundamento para que se fizesse isso?

O SR. JOÃO SAYAD — O Decreto nº 2.290.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Sayad, então estamos diante de, no mínimo, um decreto displicente, inútil, porque já se pagava antes e com legalidade, por força de um decreto anterior. Por que esse decreto atual? Porque esse decreto não é um decreto interpretativo e nem cabe a ele a arte de interpretar, não cabe a ele a interpretação. Esse aqui não é um decreto interpretativo, **data venia**, ele é absolutamente um decreto com disposições imperativas. Essa aqui não é uma norma interpretativa, até porque não é instrumento para tanto. Sobretudo não cabe a um decreto ter força vinculante para interpretar e elucidar.

Então, em primeiro lugar, V. Ex^a confirma que se estava pagando antes reajustamentos, independentemente da edição do Decreto nº 94.042? Havia pagamentos prévios a 18 de fevereiro?

O SR. JOÃO SAYAD — Posso responder?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pode.

O SR. JOÃO SAYAD — O Decreto-lei nº 2.290. Primeiramente a palavra não é "pagar", é "corrigir", porque, não necessariamente, está sendo pago, os contratos estão aceitando a cláusula de correção, estão fazendo vigor, de novo, a cláusula de correção...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas a consequência disto não é o pagamento?

O SR. JOÃO SAYAD — É uma outra data.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Quero saber se, corrigindo, corrige-se preço e valor, e acaba-se pagando, ou se é honorífico a correção?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. É corrigido.

O Decreto nº 2.290 permite que os contratos voltem a ser corrigidos por índices específicos. Está-se referindo aos contratos com mais de doze meses. É nesse caso que havia pagamento. Os contratos com menos de doze meses são os em que não havia sido reduzida a cláusula de correção. Portanto, 22 de novembro de 1986, que é a data da edição do Cruzado dois, é o decreto do Cruzado dois, de 22 de novembro, exatamente a data em que foi editado o Plano Cruzado dois, permite exatamente introdução de índices específicos nos contratos de mais de doze meses. Em fevereiro de 1987, permite a correção para contratos de menos de doze meses. Creio ser esta a interpretação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, exatamente por causa desse seu raciocínio é que não vale aquele princípio a que V. Ex^a aludia, o de que este decreto estava revitalizando cláusulas suspensas. Quem revitalizou cláusulas suspensas foi o decreto de novembro. Aí, vale o seu raciocínio. Para este, não vale, justamente porque, aqui, temos, em face de contratos celebrados depois da introdução do Plano Cruzado. Temos aqui, e V. ? acaba de dizer, em face de contratos que poderiam e até, provavelmente, não teriam a cláusula de reajuste, já que se estava buscando uma economia que não teria oscilação inflacionária. Estão, aqui se está estabelecendo, não o que V. Ex^a dizia, isto é, reviver cláusulas existentes, e dali, portanto, esta eficácia; aqui se está, na verdade, estabelecendo a possibilidade de cobrança, através de uma cláusula que não existiria. Esta é a questão fundamental, é por isto que, rigorosamente, supreendente. Não é que a cláusula devesse existir; a cláusula não devia existir; e o decreto criava, agora, a obrigatoriedade do reajuste.

O SR. JOÃO SAYAD — Desculpe-me, Senador, V. Ex^a é jurista, deve entender disto muito melhor, mas não é a minha compreensão. Ele não pode, o decreto, criar uma cláusula de reajuste dentro do contrato se esta cláusula não existir no mesmo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não é questão de interpretação, meu caro Ministro; afinal não é um problema de ser ou não jurista, é questão de existir ou não a cláusula.

O SR. JOÃO SAYAD — Em não existindo, acredito que não pode ser paga a correção. Só se existisse. Não se pode fixar, centralizadamente, uma cláusula de correção; precisamos, primeiramente, fixar o índice.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a pergunta que lhe faço agora é em cima dessa interpretação: se não estivesse sido embutida a cláusula, não deveria ter sido pago e não foi pago o reajuste, em decorrência do decreto que V. Ex^a afirmou?

O SR. JOÃO SAYAD — É isto. Se não tivesse embutida a cláusula, não poderia ser pago.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E não foi pago?

O SR. JOÃO SAYAD — Não foi pago. Como é que vai ser feita a correção?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A informação...

O SR. JOÃO SAYAD — Só se houve — perdão — uma repactuação e um novo contrato. Senão, não é possível.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A informação de V. Ex^a não coincide com a informação de seu sucessor, na Seplan. Apenas este fato, só para lhe alertar com relação a esta matéria. Mas V. Ex^a afirma que, então, não houve pagamento, desde que não tenha havido a cláusula? (Pausa.) Está bom.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, se o Ministro nos pudesse esclarecer o que diz o § 3º do Decreto nº 94.042.

O Sr. Ministro o tem aí?

O SR. JOÃO SAYAD — Não.

O SR. MENDES CANALE — Assim dispõe:

“§ 3º Nos contratos que não contenham cláusula de reajuste de preço, as partes poderão incluí-la, desde que se proceda ao reajuste previsto no caput deste artigo, em conformidade com as variações das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN ocorrida na data da apresentação da proposta que deu origem, observado o disposto no parágrafo seguinte.”

O SR. JOÃO SAYAD — Essa cláusula permite a repactuação, ou seja, a introdução de cláusula de correção monetária.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Após o reajuste, a interpretação do nobre relator, ouvidos dos nobres Srs. Senadores da Comissão e outros senadores aqui presentes darei com muito prazer, a palavra a V. Ex^a — apenas não o faço agora para não prejudicar o questionamento do nobre relator.

Espero que V. Ex^a nos atenda neste aspecto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Depois desse decreto, quanto tempo V. Ex^a permaneceu no Ministério do Planejamento? Foram poucos dias, não?

O SR. JOÃO SAYAD — Um mês, sendo que voltei 15 dias, no máximo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a não teria uma informação de memória sobre a consequência efetiva desse decreto, a nível do tratamento que lhe foi dado pelos diferentes setores na administração?

O SR. JOÃO SAYAD — Não, não teria. Eu estava em convalescência, não estava em Brasília. O tratamento que me recordei era o dos médicos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a deu uma informação da qual surge a conveniência de uma pergunta: essa minuta do decreto, esse anteprojeto do decreto, V. Ex^a já nos informou, não foi decorrente de estudos originais da Seplan. E, pelo que informou, também não foi consequência de iniciativa técnica, digamos, antecedente no Ministério da Fazenda. Não seriam esses os ministérios especificamente adequados para que estudos dessa natureza se fizessem? Não seriam esses os adequados berçários desse tipo de dispositivo?

O SR. JOÃO SAYAD — Acho que sim, seriam os locais corretos. Parece-me que a matéria é pertinente aos ministérios econômicos, mas o fato de haver um intercâmbio entre todos os ministérios, praticamente no tocante ao Plano Cruzado com a participação da Consultoria Geral da Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Era usual esse tipo de iniciativa nessa área, em matéria financeira, em assuntos desse teor e dessa natureza, iniciativas que seriam de competência natural, normal e técnica de ministérios como a Fazenda e o Planejamento, deixarem de ter a iniciativa dessas áreas e terem essa iniciativa substituída pela Consultoria Geral da República? Aconteceu algumas outras vezes ou só nesse caso? V. Ex^a se recorda?

O SR. JOÃO SAYAD — Na elaboração dessas alterações importantes, significativas de política econômica, em julho e em novembro, se constituíam grupos informais de assessores dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e da Consultoria-Geral da Presidência da República, que elaboravam esses decretos, então havia um trabalho conjunto. A iniciativa de decretos não era conhecida.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a só se recorda desse como iniciativa?

O SR. JOÃO SAYAD — Acho que sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Agora uma apreciação do ex-ministro: com relação a esses dois decretos — o segundo, e inclusive, não conta com a sua assinatura, já faço essa ressalva para não haver necessidade de qualquer relação — que tratam dessa matéria têm correlação, até são integrados, porque o segundo altera o artigo do primeiro e amplia a data de vigência retroativa. O primeiro decreto inicia em uma área que não é peculiar a sua competência originária. É publicado, provavelmente, sem a assinatura de um dos ministros signatários, ainda que V. Ex^a tenha dito que tinha tido alguns contatos sobre o assunto. Os decretos são publicamente declarados por um ex-ministro — isso com relação a V. Ex^a que nos dá essas informações. O outro ex-Ministro da Fazenda, Sr. Bresser Pereira, informa, reitera, que manifestou a sua absoluta discordância com relação a um desses decretos, e que inclusive aprovou parecer de, nada mais nada menos, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional um homem conhecido de há muito tempo como titular de uma área significativa, Dr. Cid Heráclito que reiterou a ilegalidade e constitucionalidade desses decretos. Hoje um jornal publica esse parecer na íntegra.

Um outro ministro que veio sucedê-lo na Past declara nesta comissão, a partir dessa cadeira, em que V. Ex^a está sentado, que este decreto provocou prejuízos, segundo ele, da ordem de seiscentos milhões de dólares ao País, e que atuou a iniciativa de sustar a aplicação dos decretos, ainda que não tenha trazido para a comissão a corporificação dessa sua iniciativa. Ele só tornou a iniciativa e não soube mostrar como tomou essa iniciativa.

O ex-Ministro Dilson Funaro, que virá depois aqui na próxima semana, teve a gentileza de o tempo se manifestar espontaneamente pelo telefone, falando com o vice-presidente da comissão.

e comigo, porque ontem aqui não estava o presidente da comissão, dizendo que o segundo decreto, que tem a assinatura de S. Ex^a, foi publicado sem o seu conhecimento prévio, e que ele apenas soube da existência do decreto que o então secretário do Tesouro — um homem que trabalhou com V. Ex^a, pessoa que conhecemos e reputamos idônea, Dr. Andrea Calabi — o alertou, na manhã da quarta-feira da Semana Santa, que saíra um decreto, em que ambos concordaram que seria extremamente prejudicial aos interesses nacionais.

Que comentários poderia V. Ex^a fazer sobre essa seqüência de fatos que, pelo menos, são surpreendentes, são peculiares, envolvem irregularidades, desconhecimentos, e origens atípicas... V. Ex^a é um homem que teve importante participação no processo de administração do País, portanto, tem uma visão global da administração. Gostaríamos de ter uma análise e manifestação de V. Ex^a a esse respeito.

O SR. JOÃO SAYAD — Sobre os dois decretos, não é senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, qual a sua análise e qual a sua informação sobre esses fatos.

O SR. JOÃO SAYAD — Trata-se de uma questão, sem dúvida nenhuma, onde havia um conflito de interesses: o interesse do credor e o interessado devedor. A meu ver, a solução correta era aquela que estendia a cláusula de conversão apenas até janeiro. Concordo com as opiniões do secretário do Tesouro, o Dr. Andrea Calabi, que estender essa correção até o exercício anterior causaria problemas difíceis para o Tesouro Nacional, quer dizer, um ônus maior para o Tesouro Nacional. Acho que a solução de estender até janeiro é aceitável, já que resolvia uma porção de problemas de serviços e obras que não mais estavam sendo entregues pela impossibilidade de serem entregues sem cláusulas de correção. Era isso que tinha a dizer, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a não é apenas um economista por formação, é econômico nas palavras que utiliza, nas informações que presta, inclusive. (Risos.)

Passando a um outro item, V. Ex^a deu uma informação, gostaria de objetivá-la: os processos pertinentes à solicitação de verbas a fundo perdido em favor de municípios e estados no decurso de sua administração, elas tinham início. V. Ex^a a elas se referiu. Gostaria que V. Ex^a objetivasse, confirmando ou não, elas tinham início, essa solicitação, esses pedidos, necessariamente na Sarem, dentro da estrutura da Seplan? Os processos começavam pela Sarem, porque iniciavam pelo protocolo, porque o passo inicial, procedimental...

O SR. JOÃO SAYAD — Podia entrar numa audiência com o Ministro do Planejamento, ou entrar através de uma audiência com o titular da SAREM, ou ainda entrar com uma audiência na Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim.

O SR. JOÃO SAYAD — Esses são os três caminhos que abrangem todos os casos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. Isso aí seria, digamos assim, a protocolização do requerimento.

O SR. JOÃO SAYAD — Isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou dizendo que, a partir deste momento, para que acontecesse algo concreto no decurso e durante o período da sua gestão e, também, não sei se isso durante as gestões anteriores, não sei se V. Ex^a conhece as gestões anteriores e a sua mecânica. Mas na sua administração, fosse qual fosse a entrada, com o Secretário da SAREM, com o Ministro ou com a Presidência da República, o passo subsequente — e aí eu perguntaria — o pré-requisito indispensável era passar pela SAREM?

O SR. JOÃO SAYAD — Era passar pela SAREM.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Necessariamente passar pela SAREM?

O SR. JOÃO SAYAD — Necessariamente passar pela SAREM. A SAREM é que produzia as exposições de motivos, a SAREM é que apresentava todas as informações relativas àquele pedido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E essas informações se concluam por um parecer, por uma manifestação?

O SR. JOÃO SAYAD — Às vezes cabia um parecer, às vezes eram verbas muito reduzidas, porque o parecer era muito diminuto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, digamos o parecer era diminuto, mas dava uma informação caracterizando a legitimidade ou a legalidade da matéria?

O SR. JOÃO SAYAD — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É correto isso?

O SR. JOÃO SAYAD — É correto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isto era pressuposto e pré-requisito da sua ...

O SR. JOÃO SAYAD — Só levava, no despacho com o Presidente, documentos produzidos na área da SAREM.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exato. Quer dizer que V. Ex^a anexava, juntava para sua informação e, inclusive, para a informação do Senhor Presidente da República, ao processo, essa informação com parecer conclusivo ou com elementos elucidativos da SAREM?

O SR. JOÃO SAYAD — Elementos informativos da SAREM.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ao Gabinete de V. Ex^a nunca foi uma exposição de motivos?

O SR. JOÃO SAYAD — Não, acho que nós nem saberíamos fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Isso é importante...

O SR. ITAMAR FRANCO — É importante essa resposta. Então, quer dizer que do seu Gabinete, V. Ex^a nunca levou uma exposição de motivos a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República?

O SR. JOÃO SAYAD — Pode ter acontecido, mas é muito pouco usual; sempre era a Sarem e o seu titular que me preparavam...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a está fazendo uma ressalva por ...

O SR. JOÃO SAYAD — Em nome do rigor.

O SR. JOÃO SAYAD — Em nome do rigor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas não recorda de um caso?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a também deu uma informação *en passant* em um outro momento, com relação ao problema da origem do recurso necessário para que pudesse haver autorizado — eu estou falando da autorização e não da liberação, estamos falando no momento de ser autorizado, que é um momento de competência do Senhor Presidente — também no seu período era da competência do Senhor Presidente?

O SR. JOÃO SAYAD — Do Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não foi uma inovação do seu sucessor o fato de submeter ao Presidente as autorizações a esses auxílios. V. Ex^a seguia esse mesmo critério?

O SR. JOÃO SAYAD — Era uma exposição de motivos aprovada pelo Presidente da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, no seu tempo já havia esse critério de levá-lo ao Presidente?

O SR. JOÃO SAYAD — Eu acho que é o único caminho de autorização que o Presidente assina.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a se recorda de que costumava fazer ou procedia algumas vezes levando processos com essas informações — digamos, da Sarem — como V. Ex^a informa, de pedidos do Município A ou do Estado B etc., etc., de um milhão, 2 milhões ou 500 mil, ou 5 milhões, enfim para os quais não houvesse a necessária cobertura orçamentária.

O SR. JOÃO SAYAD — Sem cobertura orçamentária, eu nunca levaria e nunca levei, porque seria impossível.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como é que V. Ex^a caracterizaria um fato dessa natureza, de um Ministro de Estado levar ao Presidente da República um pedido de autorização, inclusive defendendo e obtendo a autorização, inexistindo crédito, inexistindo a cobertura orçamentária?

O SR. JOÃO SAYAD — Agora eu vou lhe dar uma resposta não econômica.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria da resposta que V. Ex^a pode e sabe dar.

O SR. JOÃO SAYAD — Sendo um Ministro da área não econômica, eu acho que pode até acontecer — e tem acontecido — mas o Ministro encarregado do orçamento, de tomar conta do orçamento, desobedecer o próprio orçamento, parece-me uma prática inimaginável. Se eu, Ministro do Planejamento, estou encarregado, brigo com todos os meus colegas diariamente por obediência do orçamento, aperto o meu colega Ministro dos Transportes para que não use recursos

de que dispõe, vivo fazendo isso durante os dois anos de governo, como é que eu posso ter a tranquilidade moral para que, quando Ministro do Planejamento, levar algo que não está colocado no orçamento. É uma situação muito difícil de ser imaginada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E sendo mais do que imaginada, sendo fato concreto e real, como se catalogar uma situação dessa? V. Ex^a partiu do princípio de que isso é inimaginável, é uma manifestação. Agora, se deixasse o plano da imaginação e se entrasse no da realidade, V. Ex^a que está pautando essa sua manifestação como lhe é peculiar, pela precisão, gostaria que V. Ex^a nos dissesse, já que foi Ministro do Planejamento e já que foi o guarda do Tesouro.

O SR. JOÃO SAYAD — Do Orçamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, enfim, do Orçamento, que tem a chave do Tesouro.

O SR. JOÃO SAYAD — Bem, eu diria que uma situação como essa caracterizaria um total des-controle dos gastos governamentais, total, des-controle do Orçamento Público e geraria um déficit de bom tamanho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, quer dizer que essa prática, uma vez realizada, seria elemento determinante de um processo de agravamento, geração ou agravamento do déficit público, certo?

O SR. JOÃO SAYAD — Sem dúvida nenhuma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, no seu período, evidentemente, V. Ex^a já o disse, apesar de ter havido uma redução percentual do volume das liberações em favor dos estados, dos municípios, sobretudo, esse fundo perdido, que V. Ex^a passou a ter uma prioridade destinada a outra área prioritária no Ministério, havia uma liberação, como V. Ex^a mesmo está dizendo, dentro desses procedimentos que V. Ex^a definiu? Estou certo? Alguma vez V. Ex^a teve notícias de que gravitaram, na periferia do Ministério, ou de outros ministérios, já que a Seplan tem uma visão global das liberações de fundos, escritórios de intermediações, agenciadores desses contratos, dessas atividades de liberação da verba, dessa celebração do contrato de risco que, agora, estamos nos defrontando, cobrando percentuais pelo simples procedimento de agilizar a liberação? V. Ex^a tinha idéia da existência dessas instituições?

O SR. JOÃO SAYAD — Sem dúvida, ouvi falar sobre esses intermediários.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a, alguma vez, tomou alguma iniciativa, fez alguma manifestação, exerceu algum controle ou entendeu necessária alguma medida fiscalizadora?

O SR. JOÃO SAYAD — Tomei duas providências: mandei que se investigasse; fui alertado da existência desses escritórios e, sempre que recebia qualquer político ou prefeito interessado nesse tipo de recursos, anunciarava a ele que podia tratar diretamente comigo, diretamente com o Dr. Antônio Augusto Veloso e que não tratasse com mais ninguém.

Acho que o problema que houve, se houve, uma vez ouvi um alerta sobre esse tipo de escritório do próprio presidente, que falou que estavam

dizendo que havia um escritório fazendo isso, isso e aquilo. Então, mandei que o Dr. Antônio Augusto Veloso verificasse. Verificou, não encontrou nada e sobre isso não se falou mais.

Mas, sempre que eu recebia um político — talvez tenha recebido até um dos Srs. — que vinha com apresentação de alguém, dizia que não era necessário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A investigação a que V. Ex^a se referiu foi essa que delegou ao Secretário Reis Veloso da Sarem, foi isso?

O SR. JOÃO SAYAD — Antônio Augusto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa foi a investigação? V. Ex^a não mandou fazer nenhuma oficial?

O SR. JOÃO SAYAD — Não, nada formal. Estão falando da Presidência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mandou fazer uma verificação?

O SR. JOÃO SAYAD — Uma verificação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E nada foi constatado, além dos rumores?

O SR. JOÃO SAYAD — Falou-se que não tinha nada de importante nisso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, e qual era a posição, no seu período, o que acontecia, o que fazia, que poderes tinha e de que forma atuava a Secretaria-Geral da Seplan na gestão João Sayad? Quem era ou quem foram os seus secretários-gerais?

O SR. JOÃO SAYAD — O primeiro, no ano de 1985, até julho de 1986, o secretário-geral foi o Dr. Andréa Calabi que, depois, virou secretário do Tesouro. Em seguida, passou a ser meu Secretário-Geral o Dr. Henri Phillips, que ficou secretário-geral até a minha demissão em março de 1987.

A função do secretário-geral...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Desculpe a brincadeira, mas os titulares da Seplan têm uma visível tendência em colocar, como seus secretários-gerais, pessoas nascidas no exterior, talvez para não ter quem os substitua de pronto. O Dr. Henri também é nascido no exterior, não é?

O SR. JOÃO SAYAD — É, mas o Calabi não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, o erro subseqüente.

O SR. JOÃO SAYAD — Ah, o Michal. O Michal é. No caso de São Paulo, é difícil encontrar um sobrenome que não seja do exterior. O meu próprio...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, não, estou dizendo nascido no exterior, porque o Dr. Henri não tinha também um impedimento de...

O SR. JOÃO SAYAD — Tinha sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exato, é quanto a isso, não é o fato de sobrenome, porque somos todos estrangeiros.

O SR. JOÃO SAYAD — E a função do secretário-geral era a de um vice-ministro no sentido de tomar conta e de administrar todas as secretarias do Ministério do Planejamento. Então, o secretário-geral administrava a SEST, a Sarem,

a SOF e a Suden. Era como um vice-ministro que articulava as secretarias do Ministério do Planejamento. Ele trabalhava ao mesmo tempo como um substituto e um complemento do ministro, em momentos que eu não podia comparecer ele era substituto, em momentos de trabalhos muito concentrados ou que dedicava a assuntos específicos ele assumia a coordenação das demais secretarias do Ministério do Planejamento. Ele estava encarregado também dos pagamentos que eram feitos pelo secretário-geral, os pagamentos que saísem pelo Ministério do Planejamento, pois não são todos que saem.

O SR. ITAMAR FRANCO — E sempre foram indicados por V. Ex^a?

O SR. JOÃO SAYAD — Os Secretários?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim.

O SR. JOÃO SAYAD — Sempre homens não só amigos como de estrita confiança.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não havia interferência nenhuma, foi apenas por indicação de V. Ex^a?

O SR. JOÃO SAYAD — Andrea Colabi e Felipe são homens de minha faculdade, vivemos juntos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De sua absoluta confiança?

O SR. JOÃO SAYAD — Da minha absoluta confiança.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aliás, dois profissionais de alto nível e idôneos inclusivé. Nunca houve, com relação a eles, choque de competência e disputa de poder?

O SR. JOÃO SAYAD — Com o Ministro houve, porque eu sempre reclamava que eles não executavam corretamente as tarefas chatas que eu lhes delegava, mas nada além disso. Havia uma relação de subordinação, sem dúvida alguma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, sem que houvesse atritos de competência?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. Havia uma relação de subordinação Ministro e Secretário-Geral.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa sistemática que disciplinava as atribuições do Secretário-Geral, Sr. Ministro à época em que V. Ex^a ocupou a Pasta, foi introduzida na sua administração ou foi aquela que já vinha como padrão de linhas gerais ou pode ter havido um ajuste?

O SR. JOÃO SAYAD — Sempre foi assim. No Ministério do Planejamento foi esse o tipo de organização: o Secretário-Geral, assumia o controle da máquina e o Ministro junto com ele coordenava a máquina administrativa e olhava para fora. É diferente dos outros Ministérios. Mas é assim que sempre foi e como eu imagino a Secretaria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a recebeu nessa sistemática e a manteve normalmente como já era.

O SR. JOÃO SAYAD — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não havia determinados tipos de convênios que fossem da órbita da área e da competência do Secretário-Geral? Os chamados convênios de cooperação técnica?

O SR. JOÃO SAYAD — Cooperação técnica entre quem e quem?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Vou lhe dar um exemplo para ser prático. No período subsequente ao seu, por exemplo, foi celebrado um chamado convênio de cooperação técnica entre a SEPLAN e a Associação Brasileira dos Municípios—ABM?

O SR. JOÃO SAYAD — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse convênio, por exemplo, é tido como convênio de cooperação técnica?

O SR. JOÃO SAYAD — Não pode existir convênios que são da competência e a assinatura é do Secretário-Geral.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nesse caso, a pergunta que eu lhe faço é como neste caso desses tipos de convênios para os quais, se não me falha a memória, havia um recurso específico de natureza orçamentária de um determinado montante, esse tipo de convênio era feito pelo Secretário-Geral durante o seu período, por ser de competência dele e ele trazia a V. Ex^a, ele submetia à sua análise, ou ele naturalmente resolvia esse assunto?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. Nas coisas importantes nós estávamos sempre compartilhando das mesmas informações, não podia deixar de ser assim, e, portanto, se ele assinava é porque tinha a minha autorização.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta que lhe faço objetivamente é uma. Nesses convênios que seriam ou eram da competência do Secretário-Geral V. Ex^a estava informado, digamos assim, mas mesmo sendo informado também levava ao Senhor Presidente da República para que ele deliberasse sobre esses convênios de verbas menores?

O SR. JOÃO SAYAD — Não. Esses foram convênios, por exemplo, de pesquisas entre o IPEA e a Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, e se tiver na dotação orçamentária acho que exclui a necessidade da autorização do Presidente da República; estou simplesmente executando o orçamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu queria colocar uma questão aqui para auxiliar os bons trabalhos da nossa comissão. V. Ex^a deve estar percebendo que esse assunto dos contratos, que vai tomando contorno cada vez de maior gravidade, exige um conhecimento técnico aprofundado. Não é alguma coisa que vamos concluir sobre legalidade ou ilegalidade ou, principalmente, se isso aqui redundou em atos lícitos ou ilícitos, ou do interesse público, sem apelarmos para toda a assessoria possível para a Comissão.

Eu queria colocar para a Presidência a conveniência, que me parece clara, de se fazer um contacto com o Tribunal de Contas da União, com a sua Presidência — e como estivemos, inclusive, participando de outra CPI, sei que eles se colocaram à disposição — para ver em que o Tribunal

de Contas da União pode ajudar a CPI, no sentido de desbrinchar, porque não é outro o termo — toda a problemática desse contrato. Eu queria colocar isso para V. Ex^a — mas, em contato, perguntar ao Presidente do Tribunal de Contas no que eles podem ajudar a comissão, porque esse é um assunto altamente técnico e vamos precisar, em determinado momento, de esmiuçar todo esse problema, detalhar tudo isso para saber até que ponto houve atos ilícitos ou não em decorrência desses contratos, inclusive o problema da legalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência informa a V. Ex^a de que tomará essas providências e, naturalmente, tendo consciência de que a questão, abordada sob o aspecto jurídico, parece fácil de ser deslindada. Já há, inclusive, pareceres da própria assessoria do Senado a respeito; hoje, a OAB estará produzindo e aprovando, por seu Conselho, referendando, pareceres que foram elaborados por determinação do seu presidente, mas o que abunda não prejudica, inclusive, podem vir do contato com o TCU consequências de muito maior amplificação da luz sobre o episódio todo.

De maneira que, diante das ponderações de V. Ex^a, a Presidência vai tomar essas providências ainda hoje.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Menos sobre a legalidade. Coloco mais sobre o problema da avaliação das verbas, da aplicação de recursos, que é, exatamente, a função onde o Tribunal de Contas, constitucionalmente, tem que auxiliar o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O conjunto de todas essas questões orienta sempre no sentido de que adotemos a providência sugerida por V. Ex^a.

A Presidência passa a palavra ao eminente Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Esta é a última pergunta. Eu teria várias perguntas, mas vou apenas me fixar nesta. V. Ex^a falou na inflação de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1987, na faixa de 40 %. O chamado Plano de Estabilização Econômica, que deu origem ao Plano Cruzado, dizia claro, em seu art. 35, que ficavam congelados todos os preços nos níveis de 27 de fevereiro de 1986. Gostaria de ouvir de V. Ex^a, na oportunidade, não só pelos seus conhecimentos, V. Ex^a acredita, achou que foi falha do Plano Cruzado? Se já se percebia que essa inflação já estava crescente, porque, evidentemente, ela não surgiu de novembro de 1986 a fevereiro de 1987, 40%, ela já devia estar sendo detectada pelo Ministério do Planejamento, sobretudo por este Ministério e pelo da Fazenda, por que se esperou o término das eleições para se processar isso? V. Ex^a acredita no Plano Cruzado ou ele já teve a sua falha desde o início? O que aconteceu, já que o Ministério do Planejamento, tendo detectado esse aumento da inflação, e que precisava ter corrigido, e através dos nossos entendimentos os dois decretos ilegais ou inconstitucionais, que não é o campo de V. Ex^a, mas um aqui mesmo já referido pelo próprio ministro que o assinou, como inconstitucional, o Ministro Aníbal Teixeira, por que, Ministro, por que só se processaram essas correções após novembro de 1986? Inclusive, o Decreto

nº 2.284, esse, acredito, que V. Ex^a tenha assinado, porque não foi apenas V. Ex^a, mas, se não me engano, todos os ministros do Presidente Sarney, desde Paulo Brossard até Vicente Cavalcante Fialho, em que consta também o nome de V. Ex^a. Dizia claramente, no art. 7º por exemplo, que, a partir da vigência deste decreto-lei, seria vedada, sob pena de nulidade, cláusula de reajuste monetário nos contratos de prazo inferiores a um ano. As obrigações e os contratos de prazo igual ou superior a doze meses, poderão ter cláusula de reajuste, se vinculada à OTN, que estava congelada, também. Eu gostaria, assim, ainda que dentro da linguagem econômica e sucinta de V. Ex^a, que me desse, por favor, algumas explicações.

O SR. JOÃO SAYAD — Eu acredito que o Senador tenha criado uma oportunidade para falar sobre o Plano Cruzado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não só sobre o Plano Cruzado esse aspecto é importante, porque V. Ex^a, a todo instante, justificava que havia pressão de empreiteiros; surgiu aqui nas perguntas dos nobres Senadores Chiarelli, e Affonso Camargo, a possibilidade deste pagamento ter sido realizado, inclusive, antes destes decretos serem baixados pelo Sr. Presidente da República, com a assinatura dos senhores ministros. O que estava acontecendo, então, no País, isso se escondia, ou isso estava se tornando transparente, mas transparente apenas para os homens do Governo, e não para a Nação, porque não é possível conceber que a inflação fosse crescer de 40% só a partir de novembro de 1986, quando se falava em inflação zero, se falava na nova moeda, quando se falava no Plano de estabilização econômica.

O SR. JOÃO SAYAD — Eu vou responder à sua pergunta com pouca economia, e da forma mais completa possível, inclusive, eu vou chamar a atenção, e aproveitar a oportunidade de ter uma audiência tão privilegiada, para falar sobre a famigerada correção do Plano Cruzado ter sido feita logo após as eleições de novembro de 1986.

O Plano Cruzado foi uma estratégia de combate à inflação que teve todo o meu apoio, o meu entusiasmo, eu fui uma das pessoas que urdiu — a palavra é esta mesma — conspirou, na elaboração deste Plano Cruzado, mesmo antes de tomar parte do Governo, ou de cogitar tomar parte deste Governo.

A economia brasileira se encontrava numa situação em que o fenômeno inflacionário não tinha nenhuma razão de existência, a não ser a própria inércia inflacionária...

Todos os governos, de 1964 até 1985, e eu garanto, a V. Ex^a falando um pouco professoralmente de 1985 para frente, vão combater a inflação com uma estratégia semelhante a essa, do Plano Cruzado. Pode ser menos ou mais ambiciosa, mas sempre o combate à inflação, no caso, numa economia como a brasileira, vai exigir algum processo de desindexação, algum processo de parada súbita na corrida de preços e salários. É inevitável. Se eu tiver uma desconfiança contra o Plano Cruzado pelo fato de ele ter sido chamado de heterodoxo, ou de parecer algo diferente, lembro que no próprio Plano de Ação Econômica dos governos revolucionários de 1964, tinha ingrediente semelhante ao Plano Cruzado. Ele criou controle de preços, corrigiu os salários pelas médias, a única diferença é que, na época de 1964,

o risco do insucesso do Plano Cruzado foi colocado sobre o salário dos trabalhadores, o que demonstrava o quadro político para o governo naquele momento, mas, no resto, a essência do plano é a mesma. Ele tinha, e teve por objetivo desindexar a economia e parar, rapidamente, a corrida de preços e salários, e, subseqüentemente, ele corrigiria déficit público e dívida externa para promover uma estratégia de crescimento compatível com aquele estancamento da inflação. E fracassou por duas razões importantes: a primeira é que ele foi feito como decreto-lei, e não como um pacto social, e não cabe aqui, estranharmos, por que é que não saiu um pacto social. Parece que o País não estava organizado politicamente, ou não adquiriu consciência, ou nós não fomos suficientemente competentes para fazer um Plano Cruzado com a aquiescência das partes. Apesar de não ter havido uma aquiescência formal, houve um apoio implícito, que nós todos nos lembramos, na época do Plano Cruzado.

A primeira falha deste plano é que ele estabeleceu um limite mínimo para salários, imaginando que a livre negociação faria com que salários e preços se acordassem. E não foi assim que funcionou. Como os salários estavam muito deprimidos, nos momentos anteriores, e com o Plano Cruzado eles explodiram, e os empresários cederam a esta pressão salarial, para aumentar os preços, posteriormente.

Por que é que foi corrigido em novembro de 1986?

Ele devia ter sido corrigido logo inicialmente. Uma vez detectadas as dificuldades que ele tinha, deveriam fazer correções miúdas, marginais para que não fosse necessário fazer uma grande correção. Isso é mais fácil dizer depois que aconteceu; durante o acontecimento tínhamos dúvidas se valia a pena corrigir rápido ou devagar. Por exemplo, uma correção rápida do processo de congelamento poderia gerar pressões salariais ou uma reabertura da questão da indexação e...

O SR. ITAMAR FRANCO — Já não havia sido detectada a cobrança de ágios?

O SR. JOÃO SAYAD — Havia sido detectada e o Governo agia...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que houve a detecção da cobrança de ágio mas não houve nenhuma atitude do Governo nesse sentido?

O SR. JOÃO SAYAD — É impossível ao Governo fazer valer uma lei que está sendo desobedecida crescentemente. A carne foi importada, foi criada uma fiscalização mas a pressão da demanda era tão forte que era impossível fazer valer aquela lei. Isso foi sendo descoberto posteriormente e por que novembro de 1986?

Em primeiro lugar, porque as informações que se têm sobre economia — sempre digo isso e vou me permitir repetir aqui no Senado — ela não é uma máquina como um Boeing ou um torno de alta precisão, ela é muito mais parecida com um cavalo selvagem, no sentido de que ela é incontrolável; apesar das indicações de que ela continuava crescendo com muita rapidez, achamos que em julho de 1986 aquelas medidas chamadas cruzadinho, do Fundo Nacional de Desenvolvimento, conseguiram arrefecer o ritmo de crescimento da economia; era preciso esperar o

arrefecimento do ritmo de crescimento da economia para se pensar em descongelar.

Nunca tomei parte em nenhuma reunião em que se disse para esperar as eleições para fazer a correção. Porque com a eleição não seria decidido que tipo de correção seria necessária. Infelizmente, o fato de a correção ter sido feita logo após as eleições deu uma conotação a essas correções de traição. Parece que sabíamos o que ia ser feito e que seria um fracasso do Plano Cruzado, portanto, deveriam ser feitas depois das eleições, mas não foi esse o espírito que presidiu essas correções. Discordei, àquela época, confidencialmente, já que era parte do Governo, mas depois discordei publicamente do tipo de correção que foi feita em novembro de 1986.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a discordou, porque a informação que temos é que...

O SR. JOÃO SAYAD — Discordei e dei entrevistas depois que larguei o Governo...

O SR. ITAMAR FRANCO — E durante o período, discordou também?

O SR. JOÃO SAYAD — Ai não, fui um defensor do Plano Cruzado e acho que era um plano de combate à inflação que em algum momento futuro da vida do País terá que ser tentado novamente, talvez com condições melhores e sem repetir os erros.

Quanto a presença dos ágios, o Governo tentava resolvê-los, importando mercadorias, fazendo fiscalização, se bem que a solução forte, a solução eficaz não viria, do ponto de vista econômico, nem de lei nem de fiscalização, mas de um controle do ritmo do crescimento da economia, e se a economia é um cavalo selvagem, é muito difícil reduzir o ritmo de crescimento. Foi isso que tentamos em julho e em novembro; tentamos e fracassamos, porque a correção, a nível de crescimento da economia, veio através da inflação, o único mecanismo que não queríamos usar.

Do ponto de vista de política econômica, o Governo deveria, era sua obrigação, usar o máximo de esforço para salvar aquela estratégia de combate à inflação. Por isso combatemos ágios com importação, com fiscalização e tentamos reduzir o nível de demanda agregado. Havia consciência de que os ágios estavam crescendo, por que depois de novembro de 1986 essa consciência se tornou nacional. Então, era preciso recuar, era preciso introduzir cláusulas de correção monetária, uma coisa muito difícil para os autores do Plano Cruzado fazerem, eu, inclusive, porque era derrota final, por isso se demorou tanto.

O SR. ITAMAR FRANCO — A última indagação: quer dizer que pela imagem de V. Ex^a os cavalos bravos, normalmente, são domados, senão teríamos alguns cavaleiros...

De qualquer forma, V. Ex^a acha que só se podia combater o ágio através da importação, não se podia combater o ágio através de uma lei forte, através de um governo mais forte na defesa do consumidor?

O SR. JOÃO SAYAD — Ou então através de consenso, se houvesse consenso entre empresários, consumidores, trabalhadores...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas aí o problema não era de consenso, era que havia uma lei em vigor.

O SR. JOÃO SAYAD — Mas não se consegue, Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero exatamente chegar...

O SR. JOÃO SAYAD — A fiscalização é importante, à lei, V. Ex^a sabe melhor do que eu, dá uma ordem a algo que está existindo, não se pode pela lei mudar a realidade do País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Antes de passar a palavra ao Deputado Luiz Ponte, eu queria fazer uma pergunta ao ilustre Ministro.

Considerando a gravidade que contém um episódio como este de subscrição de um decreto sobre tudo como o decreto 94.027, de fevereiro, por um Ministro de Estado, eu indago de V. Ex^a o seguinte: como é que chega o texto minutado ao Ministério, ele chega com indicação precisa de sua autoria, não só de sua procedência, mas de sua autoria, já como pareceres técnicos, o ministro assina baseado em que?

O SR. JOÃO SAYAD — Depende do tipo de decreto, estou recuperando a minha experiência. Nos decretos de suplementação de verbas, nos decretos orçamentários, há um trâmite que nunca é desobedecido; porque são decretos gerados dentro da administração, dentro do Governo e são quase de rotina; dão entrada no Ministério do Planejamento, vindos do Ministério de origem e o Ministério do Planejamento aprova e, dependendo do acordo com o Ministro da Fazenda, leva ao Presidente da República ou então os submete ao Ministro da Fazenda para depois levar ao Presidente da República. No caso de outros decretos, depende da origem, e se for uma questão salarial, por exemplo, dentro da administração pública, pode ser iniciada nos Ministérios econômicos ou no Ministério do Trabalho, e se for uma questão mais geral da ordem jurídica, pode ser do Ministério da Justiça; não existe aí um trâmite burocrático tradicional.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que não há nenhuma referência à origem do decreto, quem o minutou; quer dizer não há nenhuma rubrica, nenhum registro de quer o elaborou?

O SR. JOÃO SAYAD — Ele não chega para nós, Senador, como não chegava para o Ministro como um decreto na mesa para ser assinado; ele era um documento que tornava parte em um reunião e depois ele teria uma exposição de motivos, e dependendo da iniciativa do decreto e se fosse do Ministro da Fazenda, a exposição de motivos seria do Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que no caso do Decreto, especificamente, neste caso do 94.027, que é o decreto de fevereiro, houve uma reunião...

O SR. JOÃO SAYAD — Eu não tomei parte da reunião, mas houve contatos telefônicos. Eu não me lembro de ter lido este decreto a não ser agora.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer que não há uma precedência e no caso de um decreto nesta linha, como este de fevereiro? Há alguma precedência entre Ministérios?

rios, considerando o da Fazenda e do Planejamento? Quer dizer, primeiro o Ministério x, e depois o Ministério y?

O SR. JOÃO SAYAD — Neste caso de correção de preços?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É, especificamente, neste caso.

O SR. JOÃO SAYAD — No caso de correção de preços, acredito que a precedência deveria se dividir entre Planejamento e Fazenda, Planejamento por causa da questão orçamentária e Fazenda porque naquela época ela controlava o CIP e SEAP, então a exposição de motivos deveria ser de iniciativa conjunta dos Ministros da Fazenda e do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Roberto Ponte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Presidente, queria preliminarmente colocar-me à disposição desta Comissão para prestar um depoimento sobre essa questão ligada aos decretos de reajustamentos. Faço esta solicitação porque exerce à época a Presidência da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, entidade que congrega o Sindicato e Associações de Construção de todo o Brasil, em cuja função trabalhei intensamente para resolver essa questão magna que agora está sendo posta aqui, conforme minha visão, de maneira completamente distorcida. Concordo com o que disse o Senador Affonso Camargo, o assunto é técnico e complexo e preciso exatamente do depoimento de quem possa trazer um testemunho da outra parte, que está sendo posta também no banco dos réus, que são os construtores. As centenas e milhares de empresas de construção desse País todo é como se estivessem numa contrapartida indecente junto com alguém do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aparentemente, V. Ex^e está colocando as coisas como para o início de uma exposição que pretende fazer. E, nesse caso, a Presidência ponderaria sobre a conveniência, inclusive pelo adiantado da hora, de a Comissão colocar esta espécie sob exame — a Comissão fará uma reunião hoje, conforme anunciei logo a seguir, para estabelecer a cronologia das próximas etapas — na reunião de hoje. Poderia, perfeitamente, examinar, com bastante prazer e honra, a possibilidade de ouvir V. Ex^e. Mas a preocupação que a Presidência expõe, nesta oportunidade, é com o fato de que V. Ex^e venha, no depoimento de uma pessoa, do ilustre Ministro João Sayad, colocar esse enclave, muito importante por certo, mas extemporâneo do seu depoimento. Se V. Ex^e pretende inquirir o depoente, a hora é esta; para uma exposição de V. Ex^e, a hora não é esta.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE — Eu não fui claro. Pensei, exatamente, em me colocar à disposição para um depoimento e reivindicar um depoimento que, naturalmente, não será agora. Apenas quero me colocar à disposição para depor na Comissão. Agora, vou fazer uma pergunta ao Sr. Ministro, para aproveitar a presença de S. Ex^e, que envolve uma pequenissima e rápida exposição preliminar, porque tenho a consciência de que, além do adiantado da hora, seria impossível

trazer à colocação, aqui, a massa de informações que são indispensáveis para a elucidação completa de toda essa questão perante a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência determina à Secretaria que registre o episódio, para efeito de apreciação pela Comissão. V. Ex^e tem a palavra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE — Sr. Ministro, V. Ex^e, certamente, tem conhecimento de que as obras públicas realizadas no País, como de resto em todos os países do mundo que têm processo inflacionário, por se tratar de um bem que é vendido, que é proposto vender, para execução futura, um ano depois, levando quatro anos para se fazer, só há um modo de se poder executar essa obra: através de um mecanismo de correção dos preços, à medida que se variem os preços dos insumos da mão-de-obra envolvida. Para isso, o Brasil tinha introduzido, já há muitos anos, e o que regava esse tipo de correção era o Decreto-Lei nº 185, de 1967, em que praticamente todos os contratos de obras públicas continham uma cláusula que estava no edital de chamamento de licitação e, posteriormente, era introduzida no contrato de obra pública, dizendo que, sempre que se variassem os preços dos insumos ou da mão-de-obra, ainda que mensalmente, os preços eram corrigidos na mesma medida e proporção da variação desses preços, conforme índices calculados pelo próprio Governo. Esse era o pressuposto de apresentação das propostas. Vale dizer, fazia-se um orçamento com os preços dos insumos e da mão-de-obra do dia da apresentação da proposta, sem nenhuma preocupação de adicionar qualquer acréscimo, porque havia a segurança legal de que, sempre que houvesse variação, os preços seriam corrigidos.

Com o advento do Plano Cruzado, pelo Decreto-Lei nº 2.283, retificado pelo 2.284 — de um modo totalmente... na minha visão de engenheiro, sem querer "ir além do chinelo", entrando em considerações legais, mas como a lei é uma questão de bom senso — este decreto retirou dos contratos vigentes, que tinham cláusula de correção mensal, as cláusulas contratuais, segundo interpretações de alguns organismos públicos. O Decreto-lei, se analisado melhor, é regrado por dois artigos: o art. 7º, que veda correção de contratos superior a 12 meses — seria, naturalmente, para os contratos futuros e não vigentes — que foram interpretados como rompendo cláusulas contratuais preexistentes; e a outra era o congelamento dos preços no art. 35, que lá se contém. Como os insumos estavam congelados, não havia nenhuma importância de que essas cláusulas fossem retiradas, porque elas visavam tão-somente corrigir os preços, na medida em que houvesse aumento dos preços dos insumos. Estando os insumos congelados, não havia necessidade dessas cláusulas, como também não deveriam ter sido retiradas.

À luz de todos os fatos posteriores, que V. Ex^e já expôs e que tem conhecimento, inclusive da realidade que os preços começaram a subir, no primeiro momento por ágio, e depois por acréscimo do próprio Governo, quando aumentou o preço da gasolina e outros mais, eu agora entro com uma pergunta específica: acha V. Ex^e ético, legítimo que um contrato, que estava em vigência e que foi apresentado uma proposta com o pres-

suposto de correção mensal, pudesse continuar com os seus preços de venda corrigido, contrariando cláusulas contratuais e legislação vigente, já que não havia sido revogado o Decreto-Lei nº 185, que orientou, eu repito — porque é muito importante a apresentação da proposta — acha V. Ex^e ético, legítimo, legal, justo, que o Governo rompesse a condição contratual de pagar estas correções, sabendo que aqui no pressuposto que ele colocara no seu Decreto-Lei nº 2.284, que os preços estariam congelados, não mais estavam como confessamente foi dito aqui?

Segunda pergunta: ainda que esses preços tivessem começado a ser descontrolados, no exercício de 1986, como também foi confessado aqui, como toda a Nação sabe, por que razão V. Ex^e acha, baseado em que somente a partir de primeiro de janeiro é que se poderiam ter reintroduzido as cláusulas de correções, que a rigor nunca foram retiradas dos contratos e naqueles órgãos que fizeram, o fizeram ilegalmente, porque eram cláusulas de decisões bilaterais que não poderiam ter sido seguidas unilateralmente?

Em terceiro lugar, na hipótese, como V. Ex^e mencionou, que os preços chegaram a subir cerca de 40% — V. Ex^e foi Ministro do Planejamento e tem ciência clara que o lucro médio de todo o setor do Brasil não ultrapassa 6 a 7% no final dos seus faturamentos, — inclusive o Ministério da Fazenda tem dados sobre isto — acha V. Ex^e que seria possível para centenas e milhares de pequenas empresas que estavam construindo escolas, pequenas obras, saneamentos, colégios, casa popular, continuar na obrigação de executar obras em que o custo já tinha aumentado 40%, sem receber estes acréscimos que no seu pressuposto contratual lhes era devido?

E finalmente, o decreto a que V. Ex^e aludiu, que ainda tem a assinatura de V. Ex^e o de nº 94.042 que coloca a reintrodução a partir de 1º de janeiro, cujo único critério, pelos dados de V. Ex^e, é de manter o ano fiscal, não foi outra razão a não ser esta, é que começar o primeiro de janeiro? Mas ele se baseava no 2290, que também já foi mencionado, de novembro de 1987, que explicitava a liberação da reintrodução das cláusulas contratuais.

Por uma outra razão de não ter pago no exercício anterior, além desta de que era exercício falso, que precisaria chamar novamente verbas adicionais e não pagaram os acréscimos do ano anterior que estava na escola contratual? Não seria alguma coisa como se uma pessoa tivesse contraído um débito, o compromisso de pagar no ano anterior e não tendo tido condições, por dificuldades suas ou por indecisões do próprio governo, de não ter descongelado antes, dissesse: agora venceu o exercício, eu não posso mais lhe pagar, porque eu estava programado de pagar no ano anterior?

São estas, as perguntas preliminares eu insisto com a Presidência para voltar aqui e fazer um depoimento mais completo.

O SR. JOÃO SAYAD — A primeira pergunta do Deputado se refere à legitimidade ou ao caráter ético da manutenção do congelamento ou da intransmissão do Plano Cruzado, dentro dos contratos firmados entre fornecedores de serviço ou Governo. Não só eu concordo que não é uma medida correta e concordo também que seria irrealista

imaginar que aqueles serviços continuariam a ser fornecidos, se as cláusulas de reajuste que estivessem embutidas nestes contratos não fossem cláusulas de reajustes realistas e compatíveis com a realidade econômica que o País estivesse vivendo. Então eu concordo com o Deputado na primeira pergunta.

A segunda pergunta e a terceira, são semelhantes, eu já estou respondendo para V. Ex^a, porque o que acontecia é que as obras acabavam sendo suspensas, ficavam atrasadas, ou não eram entregues, ou os contratos eram rompidos, criando-se uma grande confusão dentro do setor público e, provavelmente, custos maiores na retomada dessas obras.

Acredito que assim respondi a primeira e a terceira pergunta que V. Ex^a me fez.

Quanto a segunda e a quarta pergunta, elas são semelhantes. Por que 1º de janeiro? Por que assumi essa posição de que exercício findo são dividas não devidas?

Acontece que, como foi esclarecido aqui, em alguns contratos já haviam sido retomadas as cláusulas de reajuste, em primeiro lugar. Em outros casos, a informação que tínhamos era de que as obras já haviam sido entregues e pagas. Não se poderia, retroagindo essas cláusulas de correção, pagar o que já foi entregue e pago, já foi findo. Era um exercício findo, porque o débito tinha sido liquidado e a obra entregue. Foi por isso que só aceitamos a retroação até 1º de janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Em relação a essa retroatividade do tributo de janeiro, os contratos eram do ano anterior. Para eles serem pagos, embora houvesse o decreto da retroatividade, precisava haver recursos, ou seriam arrolados em empréstimos a pagar, relacionados, ou então, com crédito especial para poder prover esse pagamento. Como eram feitos esses pagamentos? Eu não entendo. V. Ex^a disse: "Não querendo fugir ao exercício fiscal, não dei a retroatividade maior".

Então, como foi processado esse pagamento daquilo que não foi arrolado em restos a pagar? Não entendo essa mecânica.

O SR. JOÃO SAYAD — No caso da administração direta, V. Ex^a está absolutamente certo. A despesa precisa estar arrolada em restos a pagar ou precisa constar do novo orçamento. Mas nós não estamos falando apenas na administração direta, administrada pelo orçamento.

O SR. MENDES CANALE — Mas eu faço referência a ela, também. Foi a minha pergunta inicial. Quando falei a V. Ex^a eu distingui as duas: uma relacionada com a indireta e a outra com a direta. A minha pergunta quanto à administração direta foi mais profunda, porque desejo requerer de cada ministério os subsídios necessários para saber que contratos são esses.

Acho que a preocupação do Senador Affonso Camargo, ao mencionar o Tribunal de Contas, é justamente essa. Se não houve essa previsão a que V. Ex^a se referiu inicialmente, acho que é uma preocupação muito grande. Francamente, eu não comprehendo como valores grandes — o ex-Ministro Aníbal Teixeira, chegou a falar em

600 milhões de dólares, fez uma previsão que V. Ex^a não se atreveu a fazer — como é que o Governo lança um decreto desse, responsabilizando-se por um pagamento se não tinha idéia do que ia pagar? Francamente, não entendo como um administrador pode se lançar assim num salto no escuro daquilo que ele nem sabe quanto vai pagar, assume essa responsabilidade sem ter um levantamento.

E daí, porque, como diz V. Ex^a, que eu tenho razão quando falo que na administração direta isso precisava ser relacionado em restos a pagar ou, então, abrir crédito especial no exercício para poder fazer face àquilo que o próprio decreto autorizou a promover.

O SR. JOÃO SAYAD — Senador, concordo totalmente com V. Ex^a e acho que essa pergunta deveria ser feita, talvez, a outra pessoa. A minha preocupação com a administração direta é que limitou a correção para o período de janeiro, porque estava no novo orçamento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem! A Presidência, antes de encerrar, formulará uma última pergunta a V. Ex^a

V. Ex^a designou precisamente a autoria de um dos decretos indicando, inclusive, o Sr. Saulo Ramos, Consultor-Geral da República. Esse decreto, apenas para ficar consignado nas notas taquigráficas, é o de fevereiro ou é o de abril?

O SR. JOÃO SAYAD — É o decreto de fevereiro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem condições de fazer alguma referência à autoria do decreto de abril?

O SR. JOÃO SAYAD — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem! Algum dos Srs. Senadores deseja formular mais alguma pergunta? (Pausa)

O eminentíssimo Senador depõente deseja dizer mais alguma coisa? (Pausa)

O SR. JOÃO SAYAD — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência vai encerrar os trabalhos da presente reunião, inclusive dizendo da impossibilidade de auscultamento dos dois ministros, Dilson Funaro, na manhã de amanhã, conforme estava precedentemente delineado, e deixá-la aprazada informalmente, uma reunião sem horário, para hoje à tarde, ocasião em que a comissão se autoconvocará para estabelecer as etapas, a cronologia dos eventos subsequentes, nas etapas que devem ser definidas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminentíssimo Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a não gostaria de definir o horário de 14h30min, quando existem, ainda, os oradores? Depois de 15h30min às 16h é impossível.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — No momento não temos a totalidade dos membros da comissão presentes. Entretanto, a Presidência, acatando a sugestão de V. Ex^a, designa o horário de 15 horas, determinando à secretaria

que promova as medidas no sentido de cientificar os eminentes senhores senadores não presentes nesta oportunidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidência agradece a presença do ex-Ministro João Sayad e encerra a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

19ª Reunião, realizada em 13 de abril de 1988

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às quinze horas e cinquenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Mansueto de Lavor, Itamar Franco, José Paulo Bisol, José Agripino Maia, Maurício Corrêa, Mendes Canale e Affonso Camargo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Presentes, ainda, o Senhor Senador Alexandre Costa e o Senhor Deputado Mendes Ribeiro. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Severo Gomes e Chagas Rodrigues.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da comissão e solicita seja dispensada a leitura da ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

A seguir, comunica que foi entregue à CPI, pelo Senhor Deputado Mendes Ribeiro, fita cassete cujo teor gravado, será ouvido pela comissão, antes, porém, solicita ao Senhor Deputado Mendes Ribeiro, que preste alguns esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo da fita.

Após a audição da gravação, o Senhor Presidente determina aos Assessores Alailson Pereira e Victor Caiado que tornem as providências no sentido de intimar os Senhores José Dourado e Flávio Pinzon, assim como solicita à Taquigrafia do Senado Federal a urgente degravação da fita.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos da comissão e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÚLTIMA

**MENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PE-
LOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DESTINA-
DA A OUVIR GRAVAÇÃO DE FITA CASSETTE
CONTENDO DENÚNCIAS DE INTERME-
DIACÃO DE VERBAS, QUE SE PÚBLICA
COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SE-
NHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

Presidente: Senador José Ignácio Ferreira
Relator: Senador Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência declara abertos os trabalhos da presente reunião, que é uma reunião extraordinária. Ela decorre do fato de há poucos instantes no gabinete da Presidência da Comissão, em companhia dos demais Senhores Senadores integrantes desta CPI, haver sido trazido e entregue à Comissão, pelo Deputado Mendes Ribeiro, do Rio Grande do Sul, uma fita cassette cujo teor, gravado, vai ser ouvido pela Comissão, nesta oportunidade.

A Presidência, portanto, nesta oportunidade, determina que se acione o aparelho. Sendo necessário algum esclarecimento adicional, a Presidência solicita do eminente Deputado Mendes Ribeiro que o preste antes de ser acionado o gravador para a liberação do som do que se contém gravado na fita.

A Presidência solicita dos Srs. jornalistas que, tão logo terminem o seu trabalho, permitam a visibilidade da Mesa pelos Senhores Senadores e demais presentes.

O SR. MENDES RIBEIRO — O princípio e o fim do fato distam no máximo 30 dias. Uma indústria do Rio Grande do Sul entrou no Ministério das Minas e Energia com um pedido de licença para a lavra de água mineral, e solicitou-me que, como Deputado eleito pelo Rio Grande do Sul, lhe desse notícias do andamento do processo. Minha assessoria acompanhou o processo e, diga-se de passagem, todos os prazos foram plenamente cumpridos e todas as informações restaram absolutamente corretas. Anteontem o processo se encontrava na mesa do Diretor-Geral que prometeu despacho para hoje, o que de fato aconteceu. Mas, uma semana atrás, essa firma, através dos seus titulares, foi procurada via telefone por um cidadão querendo liberar o processo em troca de dez milhões de cruzados, caso contrário o processo trancaria. Os industriais entraram em contato comigo e eu disse a eles que não fizessem nada, salvo alimentar a conversa cada vez que fossem solicitados a tal. Nesse interregno, mais como jornalista do que como Deputado, passei a checar as informações. E realmente a pessoa a quem, era imputada a chamada a Porto Alegre estava no Hotel Saint Paul, no apartamento mencionado, e com ele o meu secretário passou a falar como se fosse a parte interessada em Porto Alegre. E ouviu então as minúcias, os detalhes de como o dinheiro seria entregue, de como o serviço seria feito, caso contrário não teria a solução do problema.

Então, basta isso para colocar o pingos nos i's e para trazer a contribuição que eu queria trazer, porque sabia do esforço da Comissão e tinha à mão, como elemento dentro da Comissão, o Relator da Comissão, o meu companheiro e amigo Senador Carlos Chiarelli.

Hoje de manhã, dentro do programa **Atualidades** que existe há 16 anos na Rádio Gaúcha,

eu fiz três coisas: a primeira eu coloquei um microfone no industrial Juarez Piccinini, e fiz o industrial contar no ar, — o programa estava sendo transmitido — tudo o que tinha acontecido, as ofertas que ele tinha recebido, e assim por diante; a segunda, eu telefonei para o Hotel Saint Paul; atendeu a telefonista, eu fiz passar a ligação para o quarto e, ao mesmo tempo, coloquei na linha o Senador Carlos Alberto Chiarelli, para que o Senador Carlos Alberto Chiarelli, juntamente com os ouvintes da Rádio Gaúcha acompanhasse o diálogo. E o diálogo então foi travado entre o meu assessor — se fazendo passar pelo Piccinini — e esta pessoa, que aí passou a dar todas as informações possíveis, que os senhores vão ouvir na fita.

Agora, só para complementar, — porque eu vou ter que me ausentar, meia hora depois de chegar ao Congresso, eu cheguei ao Congresso às 10 horas, e o programa terminou eram 9 horas e 20 minutos, o Ministro Aureliano Chaves me telefonou perguntando o que queria, o que teria havido, e colocando o Ministério ao inteiro dispor para fazer a devassa. Eu disse ao Ministro, que não tinha por causa a devassa, já que o Ministério tinha agido lisamente, eu nem ao Ministro tinha ido, mas que me causava espécie a rede de informações capaz de detectar um processo liberado, — um processo liberado — para em cima do processo liberado agir como falsa influência. É evidente, se hoje ele dá o dinheiro, e o processo foi despachado.

Hoje, e amanhã ele diz: "Olha, liberei!" Isso ocorre. E fica provado uma coisa, que quando as partes não têm medo e são honestas, quem faz e quem recebe a denúncia, a mazela fica no meio.

Mas os senhores ouvindo agora a gravação, vão ouvir o resto.

(Gravação)

O SR. — Bom dia, Hotel Saint Paul, às suas ordens.

O SR. — Bom dia, Hotel Saint Paul?

O SR. — Sim.

O SR. — Eu gostaria de falar com o quarto 827. É do Dr. Flávio Pinzon.

O SR. — Um momento.

O SR. — Alô.

O SR. — Bom dia.

O SR. — Bom dia.

O SR. — Gostaria de falar com o Dr. Flávio Pinzon.

O SR. — Ele não se encontra.

O SR. — Hein?

O SR. — Ele não se encontra.

O SR. — E ele sabe quem está falando?

O SR. — É Dourado.

O SR. — A que horas eu poderia falar com o Dr. Flávio Pinzon, Dourado?

O SR. — Quem está falando?

O SR. — É o Alfeu, irmão do Juarez.

O SR. — Ah, Alfeu. É o negócio da água mineral, não é isso?

O SR. — É da água mineral. Nossa processo está meio trancado aí.

O SR. — Sei, eu tomo conhecimento de tudo.

O SR. — O senhor tem conhecimentos aí?

O SR. — Tenho, sim. Então, ficou faltando só você dar uma posição.

O SR. — Exatamente, eu conversei com o Dr. Flávio na segunda-feira e fiquei de dar um retorno para ele. Ele ia conversar com o meu irmão. Então, eu gostaria de acertar com o Flávio os detalhes finais, né?

O SR. — Certo. Parece que ficou faltando só o problema de forma de pagamento, não é isso?

O SR. — Exatamente. Eu queria acertar a forma de pagamento com o Dr. Flávio.

O SR. — Olha, ele não deve demorar, certo? Você está em que telefone, Alfeu?

O SR. — Não, eu vou dar uma saída e ligo mais tarde. Eu estou — como é que eu vou te dizer assim — estou junto aos bancos para levantar esse dinheiro, que são dez milhões. Esse não é um dinheiro que se levanta de um dia para outro. A pergunta que eu te faço: o Flávio me falou que seria liberado mais ou menos de trinta a quarenta dias. Se eu não tiver esse dinheiro dentro de trinta a quarenta dias, eu poderia dar a metade?

O SR. — Tudo bem. Ele até me falou a respeito disso.

O SR. — Certo.

O SR. — Eu combinei com ele o seguinte: que poderia ser feito um acordo no sentido de tu pagares em duas vezes.

O SR. — Duas vezes?

O SR. — É. O que o cara está querendo lá, porque eles têm participação junto ao homem maior — entendeu? — É que seja feito, pode até ser feita uma parcela aos trinta dias, uma liberação, e nós te dariamos mais trinta dias para, outra.

O SR. — Então, eu daria, daqui a trinta dias, cinco milhões e, depois, daqui...

O SR. — Olha, na liberação... Porque isso aí, viu, Alfeu, é um prazo que a gente está te dando para não falhar. Isso aí pode sair até em vinte dias ou em quinze dias, tá?

O SR. — Vinte dias. Tá.

O SR. — Quer dizer, não tem assim um... Trinta dias nós te demos...

O SR. — Certo, ele me falou de trinta e quarenta dias, que ele teria mais pessoas à prática, ele não me falou assim pinceladamente que era o Gabinete do Ministro...

O SR. — Lógico, lógico.

O SR. — Tinha pessoal ligado aí, maranhense ligado à família do...

- O SR. — É, você está falando com ele.
- O SR. — É? Estou falando mesmo com... Muito prazer. Nunca conversei com uma pessoa ligada ao Presidente da República.
- O SR. — (risos.)
- O SR. — Dourado, então a forma de pagamento: vocês vêm ao Rio Grande do Sul buscar o dinheiro, como é que eu faço?
- O SR. — Olha, isso aí, viu, Alfeu, isso aí é um negócio que... não teria problema. O Flávio mora aí no Rio Grande do Sul, tá?
- O SR. — O Flávio mora no Rio Grande do Sul?
- O SR. — Isso, mora em Canoas. Então, fatalmente ele teria que descer aí, certo? Aí ele já acerta com você tudo aí, tá?
- O SR. — Tá.
- O SR. — A gente só quer um posicionamento...
- O SR. — Tudo bem, eu estou... eu também quero conversar para acertar tudo direitinho. O Juarez deixou tudo nas minhas mãos. E eu também, viu, Dourado, queria uma garantia de que esse negócio vai sair na certinha e no dia tal. Tu me garantes isso aí?
- O SR. — Não, pode ficar certo que sai.
- O SR. — Tá. O endereço de vocês?
- O SR. — Olha, eu vou te dar o meu endereço em São Luís, tá? O meu endereço em São Luís é: rua dos Guriatás.
- O SR. — Rua... só um pouquinho, tá? Gu?
- O SR. — Guriatás.
- O SR. — Guriatás.
- O SR. — Quadra 12.
- O SR. — Quadra 12.
- O SR. — Casa 14.
- O SR. — Casa 14.
- O SR. — Isso. Renascença II.
- O SR. — Alô? Eu não entendi. Acessó?
- O SR. — Renascença...
- O SR. — Renascença?...
- O SR. — Isso.
- O SR. — (risos...)... por ser gaúcho... Renascença II...
- O SR. — Isso, São Francisco.
- O SR. — São Francisco?
- O SR. — São Luís, Maranhão.
- O SR. — São Luís do Maranhão.
- O SR. — Telefone, 2.35-1315.
- O SR. — Esse é o telefone do escritório de São Luís do Maranhão?
- O SR. — Isso. Agora anote o da residência: 2.22-6024.
- O SR. — Esse é o da residência?
- O SR. — Isso. Todos dois, o primeiro é o do escritório e o segundo é o da residência.
- O SR. — O Dourado, só uma pergunta para ti. Tu tens idéia de onde o nosso processo anda atualmente, em que setor, porque isso aí é um emaranhado de burocracia que a gente nem imagina; onde ele anda até agora?
- O SR. — Olha, eu tenho a impressão de que está na secretaria particular.
- O SR. — Secretaria particular?
- O SR. — Bom, foi a última posição que eu tive. Eu vou fazer o seguinte, Alfeu, me dá o seu telefone, tá?
- O SR. — Certo.
- O SR. — Porque eu te informo. Vocês usaram um canal lá dentro, não já?
- O SR. — Não. Isso aí está tudo com vocês, não é?
- O SR. — Não, mas anteriormente vocês não usaram um canal?
- O SR. — Não. Só se o meu irmão usou.
- O SR. — Porque tem um negócio lá meio brabo, uma multinacional que está querendo...
- O SR. — A multinacional está querendo trancar.
- O SR. — Tem um pedido deles lá, certo? Me dá o seu telefone, Alfeu.
- O SR. — É a fábrica em Canoas, não é?
- O SR. — Sei, mas me dá o seu telefone que a pasta de Flávio não está aqui.
- O SR. — O da fábrica é 72.5477. Tu sabes o código, não é?
- O SR. — Sei, 0512.
- O SR. — 0512.
- O SR. — Eu vou tomar todas as informações, porque aí eu já botei o cara para trabalhar. Já que a gente tem uma posição pelo menos verbal, mas de qualquer maneira eu já coloco o cara para trabalhar lá em cima e te dou um retorno daqui a umas duas horas sobre como está o processo e tudo lá dentro.
- O SR. — Tá. O Dourado, se por acaso tu não nos encontraras, tu deixes recado, porque tanto eu como o Juarez estamos atrás de dinheiro.
- O SR. — Tudo bem.
- O SR. — Então vocês podem tocar o negócio que nós temos interesse, porque a gente precisa, precisamos trabalhar.
- O SR. — Tudo bem.
- O SR. — Está bom, Dourado?
- O SR. — Tudo bem.
- O SR. — Eu só quero o seguinte: tu avisas aí o Flávio, porque eu fiquei de dar uma resposta para ele, avisa porque a gente tem interesse, explica direitinho para ele que eu já conversei contigo.
- O SR. — Tudo bem.
- O SR. — Está bom?
- O SR. — E qualquer coisa que você depender daqui pode contar com a gente.
- O SR. — Muito obrigado, irmão, um grande abraço.
- O SR. — Tá.
- O SR. MENDES RIBEIRO — Os endereços aí dados foram testados e são da pessoa que os deu. Saiu aí José Dourado...
- O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. Ex^a me permite?
- O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra.
- O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Caso não tenha sido feita a degravação, que V. Ex^a determine essa providência, para que nós tornemos conhecimento a integra dessa conversa.
- Em segundo lugar, dada a gravidade do que consta dessa gravação, que nós dessemos prioridade, inclusive, à tomada de depoimento desse senhor José Dourado. É a proposta concreta que faço.
- O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, se a Comissão não se opõe, considera a reunião apenas suspensa, após terminarmos essas decisões finais, e suspensa esta reunião, que é uma reunião extraordinária, mandarímos a Assessoria do Senado, dentro da velocidade com que esses trabalhos têm se processado, para proceder a uma intimação agora ao cidadão que, ao que estou informado, está nesse mesmo apartamento, no Hotel Sant Paul, a Assessoria o intimaria, ele viria aqui sob juramento e prestaria o seu depoimento agora.
- O SR. MAURÍCIO CORRÊA — E quanto à degravação?
- O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A fita será degravada, evidentemente, o texto será subseqüentemente, na maior brevidade possível, entregue aos Srs. Senadores, e a Presidência toma esta providência e determina esta medida aos Srs. funcionários da Taquigrafia.
- O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Presidente, já está degravada. Já foi feita pela própria rádio.
- O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Se já está degravada a Presidência apenas determina o xerocopiamento e a entrega aos Srs. Senadores.
- O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Foi feita pela Taquigrafia da Câmara?
- O SR. MENDES RIBEIRO — Não, foi feita por mim.
- O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu não sei se deve ser degravada oficialmente, aqui na Comissão, para efeito de registro.
- O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Pois é, mas tanto uma coisa quanto outra podem se dar antes que a Comissão reabra os seus trabalhos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, um detalhe, é que são duas pessoas que devem ser intimadas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu quero os nomes e solicito ao Dr. Alaiison.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só queria esclarecer um detalhe aqui. São duas pessoas que devem ser intimadas; o participante do diálogo, Dourado, e a pessoa referida, de nome Flávio, e que quer dizer Flávio Pinzon, que seria o executor do processo, e a quem ele aludiu hoje quando perguntado, inclusive que estaria chegando e que

iria a Porto Alegre, que receberia o dinheiro, e que foi o que fez os contatos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esse estaria lá?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, está em Brasília, também. Os dois estão aqui. (Apartes paralelos) O Mendes não conhece o pessoal — Pinzon, José Dourado e Juarez Piccinini.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Deputado Mendes Ribeiro, o empresário se encontra no Rio Grande do Sul?

O SR. MENDES RIBEIRO — Ele está no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Poderíamos ouvi-lo hoje à noite.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O empresário? Ah! Mas não chega aqui nem...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência então determina à Taquigrafia as providências necessárias ao apanhamento taquigráfico; determina aos Assessores Alaiison Pereira e Victor Caiado que procedam às providências, no sentido da intimação das duas pessoas que se encontram no Hotel Sant Paul; e suspende a reunião temporariamente pelo prazo necessário às diligências que agora foram determinadas.

Está suspensa a reunião.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aldo Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi
Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito
Vice-Líderes
Nelson Wedekin
Leopoldo Peres
Mendes Canale
Leite Chaves
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Iram Saraiva

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha
Vice-Líderes
Edison Lobão
Odacir Soares
Divaldo Suruagy
João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso
Vice-Líder:
Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho
Vice-Líder
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa
Vice-Líder
Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Afonso Camargo
Vice-Líderes
Carlos Alberto
Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Mauricio Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramal: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Áureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiva
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

Alexandre Costa
Edison Lobão

PDT

Mauricio Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas
Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1^º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2^º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 1.000,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)
Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Roménia; Tchecoslováquia Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Jugoslávia Cz\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22^º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 95

(julho a setembro de 1987)

Está circulando o nº 95 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 360 páginas, contém as seguintes matérias:

— Direitos humanos no Brasil — compreensão teórica de sua história recente — **José Reinaldo de Lima Lopes**

— Proteção internacional dos direitos do homem nos sistemas regionais americano e europeu — uma introdução ao estudo comparado dos direitos protegidos — **Clémerson Merlin Clève**

— Teoria do ato de governo — **J. Cretella Júnior**

— A Corte Constitucional — **Pinto Ferreira**

— A interpretação constitucional e o controle da constitucionalidade das leis — **Maria Helena Ferreira da Câmara**

— Tendências atuais dos regimes de governo

— **Raul Machado Horta**

— Do contencioso administrativo e do processo administrativo — no Estado de Direito — **A.B. Cotrim Neto**

— Ombudsman — **Carlos Alberto Provenzano Gallo**

— Liberdade capitalista no Estado de Direito — **Ronaldo Poletti**

— A Constituição do Estado federal e das unidades federadas — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

— A distribuição dos tributos na Federação brasileira — **Harry Conrado Schüler**

— A moeda nacional e a Constituinte — **Letácio Jansen**

— Do tombamento — uma sugestão à Assembleia Nacional Constituinte — **Nailé Russomanno**

— Facetas da "Comissão Afonso Arinos" — e eu... — **Rosah Russomano**

— Mediação e bons ofícios — considerações sobre sua natureza e presença na história da América Latina — **José Carlos Brandi Aleixo**

— Prevenção do dano nuclear — aspectos jurídicos — **Paulo Affonso Leme Machado**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar — Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
— Telefone: 211-3578

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988
(nºs 97 a 100): Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguilar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penner**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Divida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas Senado Federal, Anexo I, 22º andar Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988 (nº 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistemática — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.